



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Viadutos

### Lei de Diretrizes Orçamentárias/2018

Lei Municipal nº 3.209/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 3.209/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2018.**

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 69, XI e 118, II da Lei Orgânica do Município promulga a seguinte Lei:

**CAPITULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2018, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

**CAPÍTULO II  
DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, de que trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no **ANEXO I**, composto dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000;

II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2018;

III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019, 2020 e 2021, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência é confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Também são passivos contingentes, obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2018 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2017, se houver obedecida a fonte de recursos correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 4º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**CAPÍTULO III**  
**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**  
**EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 – Lei Municipal nº 3.196/2017, de 20 de junho de 2017, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos Lei Orçamentária.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo, a lei orçamentária, atualizá-los.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2018 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público evidenciadas no Anexo IV desta Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 2º, da Lei nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da Lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integração a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os seguintes quadros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

IV – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

## CAPÍTULO V

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 9º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º § 1º, inciso V, desta Lei.

Art. 10. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2018.

Parágrafo Único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. A lei orçamentária conterà reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso II do *caput*, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 12. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Demonstrativo de que trata o art. 2º, IX, dessa Lei, observados o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na LC nº 101/2000.

Art. 13. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos das obras e dos serviços públicos, tais como:

I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;

II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;

III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;

IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;

V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 14. As metas fiscais para o ano de 2018, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do Orçamento Fiscal;

IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

### Seção III

#### Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias.

Art. 17. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – Horas extras

II – Diárias de viagem;

III – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

IV – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

V – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VI – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar, em ato próprio, os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 18. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Ao final do exercício financeiro de 2018, o saldo de recursos porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 2º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2019.

#### Seção IV

##### Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 19. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Seção V**

**Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas**

**Subseção I**

**Das Subvenções Sociais**

Art. 21. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

**Subseção II**

**Das Contribuições Correntes e de Capital**

Art. 22. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2018, ou;

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2018.

Art. 23. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Subseção III**  
**Dos Auxílios**

Art. 24. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parágrafo único: No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

**Subseção IV**  
**Das Disposições Gerais**

Art. 25. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 26. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 27. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM**  
**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 28. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

Art. 29. O Poder Executivo e Legislativo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

Art. 30. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 31. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I – as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2018 especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 33. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 32, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 34. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 35. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2018 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 38. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do Art. 166, §1º, II da Constituição da República.

Art. 39. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2017, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 40 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, aos 22 de agosto de 2017.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

**GIOVAN ANDRÉ SFEROTTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

PARÂMETROS PARA PROJEÇÕES

Preencher com as expectativas de aumentos percentuais das receitas ou despesas

DISCRIMINAÇÃO	2018	2019	2020	2021
1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
2. CRESCIMENTO ESPERADO DO PIB	2,51%	2,59%	2,54%	2,56%
3. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL *	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
4. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
5. ESFORÇO ARRECADADAÇÃO PRÓPRIA	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
6 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERÊNCIAS	5,61%	5,25%	5,12%	5,07%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
7 PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
8. CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS E INVERSÕES	4,61%	4,25%	4,12%	4,07%

Taxas de Inflação e PIB. Fonte:

<https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas>

MUNICÍPIO DE MADRUGA
LDO - 2018
Tabela 3 - Receitas realizadas em 2015 e 2016, previstas para 2017 e estimadas para o período de 2018 a 2021

Table with columns for Anos (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021) and rows detailing revenue categories such as Recostas Correntes, Contribuicoes, Receitas Patrimoniais, Receitas Industriais, and Receitas de Capital.

Handwritten signature and date at the bottom right of the page.

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LDO - 2018

Tabela 01-A - Receita Corrente Líquida realizada em 2015 e 2016, prevista para 2017 e estimada para o período de 2018 a 2021

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>I - RECEITAS CORRENTES(Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>17.448.870</b>	<b>21.276.957</b>	<b>20.927.427</b>	<b>23.307.651</b>	<b>25.811.353</b>	<b>28.527.160</b>	<b>29.012.829</b>
<b>II - DEDUÇÕES</b>	<b>4.063.704</b>	<b>5.861.525</b>	<b>5.475.427</b>	<b>6.095.238</b>	<b>6.757.885</b>	<b>7.482.511</b>	<b>4.494.236</b>
IRRFs/Rendimentos do Trabalho	188.261	240.127	240.127	271.350	305.588	343.720	386.427
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	613.903	692.018	690.000	813.604	956.079	1.122.116	1.316.362
Compensação Financeira entre Regimes	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações (Rec.Previdenciários)	1.244.311	2.800.091	2.300.000	2.489.999	2.688.600	2.898.044	3.122.926
Deduções da Receita (Fundeb e Outras)	2.017.229	2.129.289	2.245.300	2.520.286	2.807.619	3.118.631	(331.478)
<b>III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb</b>	<b>720.801</b>	<b>714.381</b>	<b>865.300</b>	<b>965.110</b>	<b>1.069.107</b>	<b>1.181.386</b>	
<b>IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II+III)</b>	<b>14.105.967</b>	<b>16.129.813</b>	<b>16.317.300</b>	<b>18.177.523</b>	<b>20.122.574</b>	<b>22.226.034</b>	<b>24.518.593</b>

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LDO - 2018

Tabela 02 - Recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALOR						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITA</b>	<b>1.348.572</b>	<b>1.270.101</b>	<b>1.198.127</b>	<b>1.353.916</b>	<b>1.524.746</b>	<b>1.715.010</b>	<b>1.928.098</b>
<b>IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)</b>	<b>280.449</b>	<b>337.721</b>	<b>310.000</b>	<b>350.308</b>	<b>394.509</b>	<b>443.737</b>	<b>468.871</b>
IPTU	188.261	240.127	240.127	271.350	305.568	343.770	385.427
IRRF	213.943	227.717	200.000	226.005	254.522	266.282	321.852
ITBI	337.160	376.686	350.000	395.509	445.413	500.933	563.241
ISS	342.735	87.840	98.000	110.743	124.716	140.278	157.768
Recicla da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Origem em impostos)							
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>4.522.539</b>	<b>4.841.406</b>	<b>5.040.000</b>	<b>5.621.350</b>	<b>6.227.086</b>	<b>6.881.063</b>	<b>7.596.491</b>
IPVA (Art. 156, CF/1998)	4.007.360	4.373.490	4.550.000	5.074.830	5.621.674	6.212.071	6.867.943
ICMS (Art. 158, CF/1998)	437.999	413.238	425.000	474.023	526.101	580.248	640.577
IPI-EX (Art. 159, CF/1998)	77.190	54.678	65.000	72.498	80.310	88.744	97.971
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>6.742.559</b>	<b>7.836.241</b>	<b>8.036.500</b>	<b>8.963.488</b>	<b>9.929.360</b>	<b>10.872.155</b>	<b>12.112.936</b>
FPM (Art. 159, CF/1998)	6.353.304	7.262.618	7.500.000	8.386.704	9.266.496	10.209.677	11.304.301
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	393.782	535.968	500.000	557.674	617.766	682.645	753.620
ITR (Art. 168, CF/1998)	6.677	9.225	8.500	9.480	10.502	11.805	12.812
Transferência Financeira L.C nº 87/96	28.796	26.430	28.000	31.230	34.595	39.228	42.203
<b>TOTAL DAS RECEITAS PIFINS DO ART. 212 DA CF/88 (D)</b>	<b>12.613.671</b>	<b>13.947.748</b>	<b>14.274.627</b>	<b>15.938.754</b>	<b>17.681.191</b>	<b>19.568.228</b>	<b>21.637.525</b>
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR 25% X (D)</b>	<b>3.153.418</b>	<b>3.486.937</b>	<b>3.568.657</b>	<b>3.984.688</b>	<b>4.420.298</b>	<b>4.892.057</b>	<b>5.409.381</b>
<b>RECURSOS DO FUNDEB (Transferência e Rendimentos) (E)</b>	<b>1.489.341</b>	<b>1.722.519</b>	<b>1.658.300</b>	<b>1.849.309</b>	<b>2.048.332</b>	<b>2.263.187</b>	
<b>DEDUÇÕES PARA CONSTITUIÇÃO DO FUNDEB (F)</b>	<b>(2.182.283)</b>	<b>(2.428.336)</b>	<b>(2.515.300)</b>	<b>(2.805.433)</b>	<b>(3.107.735)</b>	<b>(3.424.115)</b>	
<b>GANHO / PERDA COM O FUNDEB (G = E - F)</b>	<b>(712.922)</b>	<b>(705.817)</b>	<b>(857.000)</b>	<b>(956.124)</b>	<b>(1.059.404)</b>	<b>(1.170.928)</b>	
<b>DESPESA (Recursos MDE e FUNDEB)</b>	<b>2104521</b>	<b>2.298.880</b>	<b>2.261.400</b>	<b>2.066.487</b>	<b>3.133.444</b>	<b>3.877.613</b>	<b>4.314.232</b>
Pessoal Ativo + Outras Desp de Pessoal da Educação (H)		1.009.482	815.600	909.677	1.007.701	1.113.531	1.229.305
Outras Despesas Correntes da Educação (I)	1036706	162.454	205.000	226.481	248.502	271.988	297.409
Despesas de Capital da Educação (J)	234813						
<b>DESPESA CONSIDERADA COM MANUTENÇÃO DE ENSINO (K) = H+I+J (+/-) G</b>	<b>4.088.962</b>	<b>4.194.542</b>	<b>4.139.000</b>	<b>4.758.780</b>	<b>5.449.051</b>	<b>6.234.060</b>	<b>5.840.946</b>
<b>Valor Efetivamente Aplicado (M) = K / D</b>	<b>32,42%</b>	<b>30,07%</b>	<b>29,00%</b>	<b>29,86%</b>	<b>30,82%</b>	<b>31,86%</b>	<b>26,99%</b>

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

Tabela 03 - Recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021

DISCRIMINAÇÃO	VALOR						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITA</b>	<b>1.348.572</b>	<b>1.270.101</b>	<b>1.198.127</b>	<b>1.353.916</b>	<b>1.524.746</b>	<b>1.715.010</b>	<b>1.928.098</b>
IMPOSTOS PRÓPRIOS (A)	256.449	337.721	310.000	350.308	394.509	443.737	498.871
IPTU	188.261	240.127	240.127	271.350	305.588	343.720	386.427
IRRF	213.843	227.717	200.000	226.005	254.522	286.282	321.852
ITBI	337.180	376.696	350.000	395.509	445.413	500.893	563.241
ISS	342.735	87.840	98.000	110.743	124.716	140.278	157.708
Receita da Dívida Ativa, Multas e Juros de Mora (Origem em Impostos)	4.522.539	4.841.406	5.040.000	5.621.350	6.227.066	6.881.063	7.596.491
<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO (B)</b>	<b>4.007.350</b>	<b>4.373.490</b>	<b>4.550.000</b>	<b>5.074.830</b>	<b>5.621.674</b>	<b>6.212.071</b>	<b>6.857.943</b>
IPVA (Art. 150, CF/1998)	437.990	413.238	425.000	474.023	525.101	580.248	640.577
ICMS (Art. 158, CF/1998)	77.190	54.678	65.000	72.488	80.310	88.744	97.971
IPI-EX (Art. 159, CF/1998)	6.742.559	7.836.241	8.036.500	8.963.488	9.929.360	10.972.155	12.112.936
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (C)</b>	<b>28.796</b>	<b>28.430</b>	<b>28.000</b>	<b>31.230</b>	<b>34.595</b>	<b>38.228</b>	<b>42.203</b>
Transferência Financeira LC nº 87/96	5.353.304	7.262.616	7.500.000	8.365.104	9.266.496	10.239.677	11.304.301
FPM (Art. 159, CF/1998)	353.782	535.968	500.000	557.674	617.766	682.645	753.620
FPM - Cota Extra - Julho e Dezembro	6.677	9.225	8.500	9.480	10.502	11.605	12.812
ITR (Art. 158, CF/1998)	28.796	28.430	28.000	31.230	34.595	38.228	42.203
Transferência Financeira LC nº 87/96	12.613.671	13.947.748	14.274.627	15.938.754	17.681.191	19.568.228	21.637.525
<b>TOTAL DAS RECEITAS P/ FINS DO ART. 198 DA CF/88 (D)</b>	<b>1.892.051</b>	<b>2.092.162</b>	<b>2.141.194</b>	<b>2.390.813</b>	<b>2.652.179</b>	<b>2.935.234</b>	<b>3.245.629</b>
<b>VALOR MÍNIMO A APLICAR 15% X (D)</b>							
<b>D E S P E S A S COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>							
Pessoal Ativo + Outras Desp de Pessoal da Saúde	1.360.907	1.568.919	1.680.854	1.961.955	2.329.027	2.733.497	3.205.894
Outras Despesas Correntes da Saúde (E)	1.563.526	1.717.520	1.780.244	1.985.890	2.193.550	2.430.550	2.663.255
Despesas de Capital da Saúde (F)	31.444	53.139	21.100	23.311	25.576	27.995	30.611
Despesas com Rendimentos das Aplicações Financeiras - ASPS	14.104	17.286	17.000	18.404	19.872	21.420	23.082
<b>Total das Despesas (G) = (D) + (E) + (F)</b>	<b>2.955.877</b>	<b>3.339.578</b>	<b>3.482.198</b>	<b>3.990.856</b>	<b>4.554.155</b>	<b>5.192.042</b>	<b>5.920.550</b>
<b>Participação (H) = (G) / (C)</b>	<b>23,4%</b>	<b>23,9%</b>	<b>24,4%</b>	<b>25,0%</b>	<b>25,8%</b>	<b>26,5%</b>	<b>27,4%</b>

MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
LDO - 2018

Tabela 04 – Cálculo da previsão do limite de despesas do Poder Legislativo para o período de 2017 a 2021

	BASE DE CÁLCULO PARA O ANO DA DESPESA				
	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITA EFETIVAMENTE ARRECADADA ANO ANTERIOR</b>					
<b>Receita Tributária (A)</b>	<b>1.352.503</b>	<b>1.253.127</b>	<b>1.427.368</b>	<b>1.507.466</b>	<b>1.808.052</b>
IPTU	337.721	310.000	350.308	394.509	443.737
IRRF	240.127	240.127	271.350	305.588	343.720
ITBI	227.717	200.000	226.005	254.522	286.282
ISS	376.696	350.000	395.509	445.413	500.993
TAXAS	158.155	160.000	180.804	203.517	229.025
Contribuição de Melhoria	2.177	3.000	3.390	3.818	4.294
<b>Contribuição p/Custeio de Iluminação Pública (B)</b>					
<b>Contribuições dos Servidores para o Regime Próprio de Previdência (C)</b>	<b>692.018</b>	<b>690.000</b>	<b>813.604</b>	<b>956.079</b>	<b>1.122.116</b>
<b>Transferências Constitucionais e Legais (D)</b>	<b>12.691.000</b>	<b>13.088.500</b>	<b>14.598.222</b>	<b>16.171.272</b>	<b>17.869.602</b>
FPM (Art.159, CF/1998)	7.262.618	7.500.000	8.365.104	9.266.496	10.239.677
FPM Cota Extra	535.968	500.000	557.674	617.766	682.645
ITR (Art.158, CF/1998)	9.225	8.500	9.480	10.502	11.605
Transferência Financeira LC nº 87/96	28.430	28.000	31.230	34.595	36.228
ICMS (Art.158, CF/1998)	4.373.490	4.550.000	5.074.830	5.621.674	6.212.071
IPVA (Art.158, CF/1998)	413.238	425.000	474.023	525.101	580.248
PI-EX (Art.159, CF/1998)	54.678	65.000	72.498	80.310	88.744
Cota Parte da CIDE	13.353	12.000	13.384	14.826	16.383
<b>Outras Receitas Correntes (E)</b>	<b>87.840</b>	<b>98.000</b>	<b>110.743</b>	<b>124.716</b>	<b>140.278</b>
Multas e Juros de Mora dos Tributos	20.911	18.000	20.340	22.907	25.765
Receitas de Dívida Ativa Tributária	66.929	80.000	90.402	101.809	114.513
<b>Deduções das Receitas Correntes - Exceto para o Fundeb (F)</b>	<b>299.047</b>	<b>270.000</b>	<b>285.147</b>	<b>300.117</b>	<b>315.483</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO ANO ANTERIOR (G) = (A) + (B) + (C) + (D) + (E) - (F)</b>	<b>15.122.508</b>	<b>15.409.627</b>	<b>17.235.083</b>	<b>19.159.649</b>	<b>21.255.531</b>
Limite Percentual Estabelecido pelo Art. 29-A da Constituição da República	7,0%				
Limite da despesa para o ano Legislativo Total (E) 7,0% de (D)	1.058.576	1.078.674	1.206.456	1.341.175	1.487.887
Legislativo: Folha de Pagamento (E) = 70% (D)	741.003	755.072	844.519	938.823	1.041.521
<b>Despesa Efetivamente Prevista para o Legislativo</b>	<b>523.500</b>	<b>610.818</b>	<b>710.984</b>	<b>827.310</b>	<b>963.014</b>
Folha de Pagamentos do Poder Legislativo p/Fins do § 1º do art. 29-A da Constituição	471.000	555.373	652.628	765.966	898.560
Demais Despesas do Legislativo	52.500	55.445	58.356	61.344	64.454
% de Gastos Efetivo do Poder Legislativo	3,46%	3,96%	4,13%	4,32%	4,53%
% Efetivo de Gastos Com Folha de Pagamento do Legislativo	44,49%	51,49%	54,09%	57,11%	60,39%



MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
LDO - 2018

Tabela 05 - Apuração dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo ocorridos em 2015 e 2016, previstos para 2017 e estimados para o período de 2018 a 2021

DESPESAS DE PESSOAL - PODER EXECUTIVO	DESPESAS LIQUIDADAS						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (A)	6.294.601	7.031.865	7.878.654	9.290.238	10.917.109	12.813.027	15.031.046
Pessoal Inativo e Pensionistas - Total do Executivo (B)							
(-) Inativos com recursos do RPPS (C)							
(-) Outras despesas não Computadas (D)							
(-) I.R.R.F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Executivo (E)	188.261	240.127	240.127	271.350	306.588	343.720	386.427
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL (F) = (A+B) - (C+D+E)</b>	<b>6.106.340</b>	<b>6.791.738</b>	<b>7.638.727</b>	<b>9.018.888</b>	<b>10.611.522</b>	<b>12.469.307</b>	<b>14.644.619</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (F)</b>	<b>14.105.967</b>	<b>16.129.813</b>	<b>16.317.300</b>	<b>18.177.523</b>	<b>20.122.574</b>	<b>22.226.034</b>	<b>24.518.593</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)</b>	<b>43,29%</b>	<b>42,11%</b>	<b>46,81%</b>	<b>49,62%</b>	<b>52,73%</b>	<b>56,10%</b>	<b>59,73%</b>

DESPESAS DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	DESPESAS LIQUIDADAS						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Pessoal Ativo+Outras Desp de Pessoal Art.18 LRF+ Contr.Patronal (A)	407.858	446.265	471.000	555.373	652.628	765.966	898.560
Pessoal Inativo e Pensionistas - Total do Legislativo (B)							
(-) Inativos do Legislativo pagos recursos do RPPS (C)							
(-) Outras despesas não Computadas (D)							
(-) I.R.R.F s/ Rendimentos do Trabalho Poder Legislativo (E)							
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL (F) = (A+B) - (C+D+E)</b>	<b>407.858</b>	<b>446.265</b>	<b>471.000</b>	<b>555.373</b>	<b>652.628</b>	<b>765.966</b>	<b>898.560</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (F)</b>	<b>14.105.967</b>	<b>16.129.813</b>	<b>16.317.300</b>	<b>18.177.523</b>	<b>20.122.574</b>	<b>22.226.034</b>	<b>24.518.593</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL / RCL (G=E/F)</b>	<b>2,89%</b>	<b>2,77%</b>	<b>2,89%</b>	<b>3,06%</b>	<b>3,24%</b>	<b>3,45%</b>	<b>3,66%</b>

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LDO - 2018

Tabela 06 - Avaliação global dos recursos disponíveis para planejamento no período de 2017 a 2021

	2017	2018	2019	2020	2021
<b>RECEITA TOTAL (A)</b>	20.453.127	22.556.662	24.971.170	27.476.698	31.517.331
<b>DESPESAS QUE NÃO INTEGRAM O PPA (B)</b>	4.325.691	4.724.692	5.151.626	5.516.533	6.143.072
Serviço da Dívida	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	-	-	-
Outras Operações Especiais	4.325.691	4.724.692	5.151.626	5.516.533	6.143.072
Reserva de Contingência (Inclui para equilíbrio financeiro)	185.691	206.575	228.670	252.648	291.633
PASEP	4.140.000	4.518.117	4.922.956	5.263.884	5.851.439
Inativa e Promovidas - Gestões Totais	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência do RPPS	-	-	-	-	-
Outras Operações Especiais	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS QUE INTEGRAM O PPA (C) = D + E + F</b>	16.126.536	17.931.971	19.819.543	21.960.164	25.374.259
Despesas Vinculadas/Licitações legais (D)	12.988.298	14.020.644	16.188.700	18.678.740	20.257.723
Despesas totais com serviços de saúde (C.F. 788 - Art. 189)	3.489.198	4.090.260	4.574.027	5.213.462	5.943.633
Despesas totais com Educação (MDE e FUNDEF)	4.139.020	4.758.780	5.448.051	6.234.060	7.040.946
Despesas totais com o Poder Legislativo, Inclusive Pessoal	523.500	610.818	710.964	827.510	953.014
Despesas totais com o Executivo (exceto Educação, Saúde e Câmara)	3.936.900	4.541.785	5.454.637	6.401.916	7.510.130
Pessoal e Encargos do Executivo (exceto Educação, Saúde e Câmara)	2.130.000	2.325.023	2.535.047	2.740.451	2.972.383
Outras Despesas com Rec. Vinculados (E)	-	-	-	-	-
Recursos da Contribuição Iluminação Pública (CIP)	711.000	770.088	831.700	895.630	966.422
Demais Recursos para Aplicação em Educação	903.000	1.001.265	1.103.702	1.213.908	1.334.136
Demais Recursos para Aplicação em Saúde	127.000	141.340	156.274	172.380	189.983
Recursos para Aplicação em Assistência Social	30.000	21.122	22.231	23.369	24.554
Rec. Ju de Bens, Operac. de Crédito e Amort. de Emprést./Financiom	19.000	20.662	23.009	25.204	27.561
Demais Vinculados - Receitas Correntes	350.000	369.635	389.041	408.950	429.694
Câmara Vinculados - Receita de Capital	-	-	-	-	-
<b>Recursos Livres Estimados para Planejamento das Demais Despesas, Exceto Pessoal (F) = A - B - D - E</b>	1.898.239	1.586.204	1.104.796	442.965	2.144.153

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 01 - CÂMARA DE VEREADORES</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Câmara de Vereadores</p> <p><b>Função:</b> 01 - Legislativa</p> <p><b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa</p> <p><b>Diagnóstico:</b> Poder criado pela Constituição Federal com atribuições específicas.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0001 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> População do Município</p> <p><b>Justificativa:</b> Dentre as atribuições da Câmara de Vereadores, destaca-se o Controle Externo a ser exercido nos termos da Constituição Federal, podendo para tanto criar comissões de sindicância, solicitar informações sobre os atos da Administração, bem como analisar, aprovar ou eventualmente rejeitar projetos de lei recebidos, a sua não implementação ocasionaria falta de controle, bem como representatividade da população, base da democracia representativa.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> não informado</p> <p><b>Tipos de Programa:</b> Administrativo</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação dos Legisladores, como forma de analisar e cumprir de forma adequada a sua prerrogativa constitucional.</p>											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo				
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
Não informado											
<b>ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto				
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.001	<b>Título: ADMINISTRAÇÃO E ELABORAÇÃO LEGISLATIVA</b> Finalidade: Analisar e fiscalizar os atos da Administração Descrição: Manter as atividades do Poder Legislativo. Produto: Poder Legislativo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder Legislativo. Detalhamento da Implementação: Análise dos projetos de lei recebidos e a fiscalização dos atos da Administração Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Substituto/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.	Argumentativa	Física	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021 TOTAL	1 1 1 1 1	553.500,00 0,00 0,00 0,00 553.500,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	553.500,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.001		<b>Título: REEQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades legislativas. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Subtítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.	Organizatória	Direta	Unidade	2.018	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
						2.019		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00
						2.020		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00
						2.021		#DIV/0!	0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
2.003		<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b> Finalidade: Conservar o prédio do Poder Legislativo. Descrição: conservação e reforma do prédio. Produto: Prédio conservado. Especificação do Produto: Manutenção do prédio. Detalhamento da Implementação: Aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a conservação. Origem da Ação: não informada Base Legal: Lei de licitações e contratos administrativos. Unidade Responsável: Câmara de Vereadores Subtítulo/Localizador de Gasto: Câmara de Vereadores.	Organizatória	Direta	Unidade	2.018	1	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
						2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>566.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>566.500,00</b>

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito Função: 27 - Desporto e Lazer Subfunção: 813 - Lazer Diagnóstico: Necessidade de Melhorar os espaços Comunitários Programa de governo: 0129 - INCENTIVO AS MELHORIAS DE ESPAÇOS COMUNITARIOS Objetivos do programa: Incentivar as comunidades devidamente constituídas no Município, com recursos financeiros e fornecimentos de materiais, para conservação e/ou ampliação de seu patrimônio, oportunizando meios recreativos, culturais e educacionais aos municípios organizados. Público-Alvo: Espaços Comunitários Justificativa: Melhorar os espaços comunitários existentes. Objetivos Setorial Associado: não informado Tipos de Programa: Administrativo Horizonte Temporal: Contínuo Estratégia de Implementação do Programa: Fornecer materiais e/ou auxílio financeiro visando a melhoria dos espaços comunitários.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo			
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021				
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:			
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.079		Título: INCENTIVO A MELHORIAS EM ESPAÇOS COMUNITÁRIOS Finalidade: Desenvolver o programa municipal de incentivo a melhoria de espaços comunitários no Município de Viadutos. Descrição: Melhorar os espaços comunitários existentes. Produto: Espaços comunitários melhorados Especificação do Produto: Melhorar os espaços comunitários. Detalhamento da Implementação: Promover a congregação cultural e social da comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas, de lazer e de recreação. Origem da Ação: Nova Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Substituto/Localizador de Gasto: Gabinete do Prefeito.	Organizatória	Direta	Unidade	2.018	28	85.000,00	0,00	85.000,00	
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	28	3.035,71	85.000,00	0,00	85.000,00
						Total da ação		85.000,00	0,00	85.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Responsável: 001 - Gabinete do Prefeito	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Diagnóstico: A necessidade de um órgão que estabeleça as diretrizes político-administrativas do Município.	
Programa de governo: 0002 - GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.	
Objetivos do programa: Planejar, coordenar e orientar as diretrizes políticas com vistas a promover o interesse público.	
Público-Alvo: População do Município	
Justificativa: Dentre as atribuições do Gabinete do Prefeito está a de representar o Município, organizar o seu planejamento e funcionamento estabelecendo as diretrizes a serem seguidas pelo Município, a sua não implementação dificultaria o desenvolvimento do Município pela falta da necessária diretriz política-administrativa.	
Objetivos Setorial Associados: não informado	
Tipos de Programa: Administrativo	
Horizonte Temporal: Contínuo	
Estratégia de Implementação do Programa: Acompanhamento do desenvolvimento do Município, a busca de recursos nas outras esferas da Federação, bem como a defesa dos interesses do Município.	

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Finalidade: Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de garantir o interesse da população do Município. Descrição: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito. Produto: Poder executivo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Poder executivo Detalhamento da Implementação: Planejamento e acompanhamento dos diversos programas municipais, garantindo o direito do Município na repartição dos recursos públicos a serem repassados pelos outros entes federativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Subtítulo/Localizador de Custo: Gabinete do Prefeito	Argumentativa	Direta	Unidade	2.018	1	680.000,00	0,00	680.000,00	680.000,00
						2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	680.000,00	0,00	680.000,00	680.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

		Meta Financeira / Custo Previsto										
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemenção	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
1.002	<b>Título: REFORMA DO GABINETE DO PREFEITO</b>	Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do Gabinete. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produtos: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em geral, equipamentos de processamento de dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica do Município Unidade Responsável: Gabinete do Prefeito Substituto/Localizador de Custo: Gabinete do Prefeito	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	2.750,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	2	2.750,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
						2.018	1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da ação para os exercícios								688.500,00	0,00	0,00	688.500,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Responsável: 062 - Controle Interno

Função: 04 - Administração

Subfunção: 134 - Controle Interno

Diagnóstico: Não existe no município um sistema de controle interno devidamente estruturado, com servidor concursado para este fim, o que tem dificultado as ações de controle e ocasionado inclusive apontamentos do Tribunal de Contas a este respeito.

Programa de governo: 0003 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO

Objetivos do programa: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno, em cumprimento ao disposto no artigo 31 da Constituição Federal de 1988, bem como fortalecer as atividades de investigação, apuração e repressão das irregularidades no Município, visando o incremento da eficiência, eficácia e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Público-Alvo: Governo Municipal

Justificativa: Obedecer a Constituição Federal e legislação específica. A sua não implementação além de desobedecer a legislação, dificulta a atuação do Controle Externo na sua missão institucional.

Objetivos Setorial Associador: Desenvolver as atividades do sistema de controle interno.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Através de servidor concursado, fiscalizar todos os Órgãos da Administração Municipal, emitindo relatório e orientações, bem como acompanhando as correções necessárias, inclusive com visitas periódicas aos setores. Capacitação dos servidores componentes do sistema, objetivando mantê-los atualizados para o bom exercício da função.

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019		
Não informado							Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Título: MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Finalidade: Manter o funcionamento do Controle Interno com o objetivo de fiscalizar e orientar a administração municipal. Descrição: Manter as atividades do Controle Interno. Produto: Controle mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Controle Interno. Detalhamento da Implementação: A orientação e a fiscalização será implementada através de procedimentos de auditoria e confecção de recomendações e relatórios. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e legislação específica. Unidade Responsável: Controle Interno Substituto/Localizador de Gastos: Órgãos Municipais.	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	Próprio	Vinculado	
2.006		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
					2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Total da ação para os exercícios								85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade Responsável: 002 - Fundo de Previdência Social do Município de Viandara - FPPSM**

**Função: 09 - Previdência Social**

**Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário**

**Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas previdenciárias do Município.**

**Programa de governo: 0004 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**Objetivos do programa: Proporcionar o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios contemplados na legislação municipal.**

**Público-Alvo: Servidores Municipais estatutários, ativos e inativos.**

**Justificativa: Assurar o pagamento de benefícios previdenciários, nos termos da legislação, sendo que a sua não implementação estaria contrariando o art. 40 da Constituição Federal.**

**Objetivos Setorial Associado: não informado**

**Tipos de Programa: Administrativo**

**Horizonte Temporal: Contínuo**

**Estratégia de Implementação do Programa: Através de cálculo atuarial será estabelecido a situação financeira e atuarial do Fundo, determinando os percentuais de pagamento. Por outro lado, um Conselho de servidores municipais será o responsável pela sua gestão.**

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.007	Título: <b>MANUTENÇÃO DO RPPS</b>	Finalidade: Manter o regime previdenciário em funcionamento. Descrição: Previdência na gestão do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Fundo. Detalhamento da Implementação: Através de cálculo atuarial, que determinará as aliquotas de contribuição, bem como da análise dos documentos apresentados pelos servidores quando de sua aposentadoria ou outro benefício, prestada, inclusive, informações ao Ministério da Previdência Social sobre o funcionamento do Fundo. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação previdenciária federal e municipal. Unidade Responsável: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais Subtítulo/Localizador de Custo: FPPSM	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
						2.019	1	0,00	0,00	0,00	
						2.020	1	0,00	0,00	0,00	
						2.021	1	0,00	0,00	0,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>0,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Unidade Responsável: 001 - Secretaria de Administração**

**Função: 04 - Administração**

**Subfunção: 123 - Administração Geral**

**Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas administrativas no Município.**

**Programa de governo: 0005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO**

**Objetivos do programa: Prover os Órgãos Municipais dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.**

**Público-Alvo: Governo Municipal**

**Justificativa:** Deane as atribuições da Secretaria Municipal de Administração, esta a responsabilidade sobre a gestão do pessoal, controle da elaboração de projetos de lei, atos administrativos, dentre outros, sendo que a sua não implementação determinaria uma falta de controle nas suas variadas ações de atividade do Município.

**Objetivos Setorial Associado:** não informado

**Tipos de Programa:** Administrativo

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** É aplicação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da administração como uma todo. Organização da política de pessoal, gestão de materiais e compras, dentre outras atividades inerentes.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte	Periodicidade:	Base Geográfica:	Fórmula de Cálculo:
		Índice	Data	2018	2019					
Não informado										

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Proprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
2.008		<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Administração, do setor de compras e do almoxarifado. <b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Administração, efetuar as compras e contratar o almoxarifado. <b>Produto:</b> Secretaria mantida. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento e acompanhamento das ações da secretaria de Administração, no que se refere a pessoal, atos administrativos e outras atividades, bem como oferecer condições ao pleno funcionamento do setor de compras e almoxarifado. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Administração <b>Substituto/Ocupador de Cargo:</b> Secretaria de administração.	Orçamentária	Direta	Unidade		1	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
						2.019	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>1.400.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.000,00</b>

ACÕES, PROJETOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ativo	Especificação	Tipo de Ativo	Forma de Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa-ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto								
									Fonte de Recursos		TOTAL						
									Próprio	Vinculado							
1.003	Ativo	<b>Título: REEQUILIBRAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de administração Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário em Geral, Equipamentos de Processamento de Dados, entre outros	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3	3.333,33	10.000,00	0,00	10.000,00						
						2.019	0	0,00	0,00	0,00							
						2.020	0	0,00	0,00	0,00							
						2.021	0	0,00	0,00	0,00							
						<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3.333,33</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>						
						2.009	Ativo	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b> Finalidade: Conservar os próprios municipais, a exceção dos prédios da Saúde e Educação. Descrição: Conservação e reforma. Produto: prédios mantidos Especificação do Produto: Conservação do Centro Administrativo Municipal, do almoxarifado central e outros prédios a exceção dos prédios da saúde e educação. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela administração.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	4	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
												2.019	0	0,00	0,00	0,00	
												2.020	0	0,00	0,00	0,00	
												2.021	0	0,00	0,00	0,00	
												<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
2.010	Ativo	<b>Título: MANUTENÇÃO DO TELECENTRO</b> Finalidade: Viabilizar acesso a população através do Telecentro informação e conhecimentos na área de informática Descrição: Treinamento e informação a população Produto: Telecentro mantido Especificação do Produto: Local adequado para abrigar equipamentos de informática, objetivando a informação a população Detalhamento da Implementação: Treinamento e orientação da população por servidores qualificados Origem da Ação: Não informado Base Legal: Convênio firmado com a União Unidade Responsável: Secretaria de Administração Substituto/Localizador de Custo: Telecentro	Orçamentária	Direta	Unidade							2.018	1	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00
												2.019	0	0,00	0,00	0,00	
												2.020	0	0,00	0,00	0,00	
												2.021	0	0,00	0,00	0,00	
												<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsão									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Próprio	Vinculado		
2.011	<b>Título: MANUTENÇÃO DO FAS</b> Finalidade: Prestar assistência à saúde dos servidores públicos estatutários e seus dependentes Descrição: Convênio com prestadora de serviço na área de saúde, com uma participação percentual dos servidores na manutenção do Fundo. Produto: Fundo mantido. Especificação do Produto: Atendimento médico hospitalar nos termos do convênio e adoção do servidor. Detalhamento da Implementação: Atendimentos médicos hospitalar oferecido aos servidores que aderiram ao convênio, através de autorizações específicas e pagamentos efetuado pelo FAS, com o desconto em folha de pagamento. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de licitações. Unidade Responsável: Fundo de Assistência à Saúde Subtítulo/Locutor de Custo: FAS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
					2.019		0,00	0,00	0,00		
					TOTAL	1	600.000,00	0,00	600.000,00	600.000,00	
					Total da ação para os exercícios		1.437.000,00		600.000,00	2.037.000,00	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**Unidade Responsável:** 001 - Tributação, Contabilidade e Tesouraria

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 123 - Administração Financeira

**Diagnóstico:** A necessidade de um órgão que planeja, orienta e executa as políticas financeiras no Município

**Programa de governo:** 0006 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

**Objetivos do programa:** Prover os Órgãos Municipais dos meios necessários para a implementação da gestão financeira.

**Público-Alvo:** Governo Municipal

**Justificativa:** De acordo com as atribuições do da Secretaria de Finanças está a responsabilidade sobre a gestão financeira, contábil e tributária, sendo que a não implementação do programa ocasionaria perda de arrecadação e não disponibilização de dados fiscais

**Objetivos Setorial Associado:** não informado

**Tipos de Programa:** Administrativo

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecendo condições para o funcionamento da Secretaria de Finanças e Campanhas de incentivo ao aumento de arrecadação.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo da PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Não Informado								Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Formula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.016	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL</b> <b>Finalidade:</b> Contribuir para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante administração da execução financeira e contábil <b>Descrição:</b> Manter as atividades do setor de contabilidade e tesouraria. <b>Produtos:</b> Setores mantidos. <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento dos setores. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Registro das operações financeiras, contábeis, orçamentárias, confecção de balanços, prestações de contas e outras atividades inerentes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças. <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> tesouraria/contabilidade.	Ação	Direta	Unidade	2.018	2	150.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>150.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto								
									Próprio	Fonte de Recursos							
										Vinculado	TOTAL						
2.017		<p><b>Título: MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARRECADÇÃO</b></p> <p>Finalidade: Aumentar a eficiência na arrecadação municipal, promovendo a recuperação de valores do município, executar o programa trocar notas, incentivo à população exigir o documento fiscal, quando de efetuar compra.</p> <p>Descrição: Manter as atividades do setor de arrecadação.</p> <p>Produto: Setor mantido.</p> <p>Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor</p> <p>Detalhamento da Implementação: Registro das operações tributárias, identificação dos contribuintes, registro e controle de dívida, manter atividades inerentes ao setor. Distribuição de prêmios através de sorteios para incentivar a emissão de notas fiscais.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: legislação municipal</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: setor de arrecadação.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00						
						2.019	0	0,00	0,00	0,00							
						2.020	0	0,00	0,00	0,00							
						2.021	0	0,00	0,00	0,00							
						TOTAL	1	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00						
						1.004		<p><b>Título: REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b></p> <p>Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de finanças</p> <p>Descrição: Aquisição de Equipamentos</p> <p>Produto: Equipamentos Adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Mobiliários e equipamentos de informática</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</p> <p>Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.</p> <p>Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Finanças.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
												2.019	0	0,00	0,00	0,00	
												2.020	0	0,00	0,00	0,00	
												2.021	0	0,00	0,00	0,00	
												TOTAL	3	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total da ação para os exercícios												595.000,00	0,00	595.000,00			

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Unidade Responsável:** 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Função:** 08 - Assistência Social

**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária

**Diagnóstico:** O município possui diversas famílias com baixa renda, algumas atendidas através de programas específicos, outras que devem ser atendidas de alguma forma pela assistência social do município

**Programa de governo:** 0101 - INCLUSÃO SOCIAL

**Objetivos do programa:** Oferecer proteção integral às famílias cuja renda seja insuficiente, prevenir a violência no âmbito familiar, preparar para a inclusão produtiva, bem como incentivar hábitos saudáveis

**Justificativa:** Existe a necessidade de atender as pessoas nesta situação, sob pena de gerar risco pessoal e social.

**Objetivos Setorial Associada:** Inclusão social

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de pessoal para atender os objetivos do programa, implantação da horta comunitária, dentre outras atividades necessárias.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data		
Percentual da população em situação de risco atendida	Percentual	90%	01/04/2011/17	90%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de pessoas atendidas/n° de pessoas em situação de risco) X 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.014	<b>Título:</b> ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  <b>Finalidade:</b> Prestar atendimento as pessoas que necessitem de assistência <b>Descrição:</b> Atendimento através da estrutura disponibilizada pela assistência social, bem como articulação de parcerias com outras entidades. <b>Produto:</b> Pessoa atendida  <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados  <b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada através do atendimento as pessoas que buscarem atendimento na assistência social  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Substituto/Localizador de Gastos:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	320	1.562,50	500.000,00	0,00	500.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>320</b>	<b>1.562,50</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

Ativo

ACOES, PROBITOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ativo	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Fiscal	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
2.015	Título: BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS Finalidade: Prestar assistência em caráter suplementar e provisório, aos cidadãos e as famílias em situação de vulnerabilidade temporária e de cunho público. Descrição: Concessão de auxílios Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: prestação de benefícios assistenciais Detalhamento da Implementação: entrega de valores ou bens necessários, mediante a liberação da assistência social. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei Orgânica de Assistência Social e Legislação Municipal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Subtítulo/Ocasionador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	60	333,33	20.000,00	0,00	20.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	60	333,33	20.000,00	0,00	20.000,00
Total da ação para os exercícios								520.000,00	0,00	520.000,00



**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>													
<b>Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>													
<b>Função: 08 - Assistência Social</b>													
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>													
<b>Diagnóstico: O Município possui parcela significativa de idosos que devem receber atenção do poder público.</b>													
<b>Programa de governo: 0102 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS IDOSOS</b>													
<b>Objetivos do programa: Promover a socialização entre os idosos, o envelhecimento ativo e saudável, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</b>													
<b>Público-Alvo: Idosos</b>													
<b>Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas nesta faixa etária, sob pena de serem excluídas e levando inclusive ao surgimento de doenças.</b>													
<b>Objetivos Setorial Associado: Inclusão social</b>													
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>													
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>													
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Encontros semanais com acompanhamento de pessoal da assistência social e a participação em eventos promovidos objetivando a inclusão social.</b>													
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>													
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao longo do PPA			Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (n° de idosos participantes/n° de idosos existentes no município) X 100					
		Índice	Data		2018	2019	2020						2021
Percentual de idosos atendidos	Percentual	40%	abr/17		45%	55%	60%	65%					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>													
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto					
								Próprio	Vinculado	TOTAL			
2.016	<b>Título: MANUTENÇÃO DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE</b> <b>Finalidade:</b> Possibilitar a integração social dos idosos da sede e do interior, garantindo a estas pessoas um convívio social saudável. <b>Descrição:</b> Atividades exercidas no grupo. <b>Produtor:</b> Pessoa atendidas <b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados <b>Detalhamento da Implementação:</b> A ação será executada pela participação dos idosos em eventos e promoções realizadas. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto do Idoso. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social <b>Subtítulo:</b> Localizador de Custos: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	102	245,10	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00		
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>	<b>102</b>	<b>245,10</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>		
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.000,00</b>			

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Orgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social**      002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Função: 08 - Assistência Social**

**Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**

**Diagnóstico:** Existem problemas, mas como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, mas ritos em menores.

**Programa de governo: 0104 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**Objetivos do programa:** Integrar a sociedade as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o objeto de garantir o pleno exercício dos direitos inerentes a cidadania, com a sua consequente inclusão social.

**Justificativa:** Existe a necessidade de proteger as crianças e adolescente que se encontram em situação de risco, não implementação do programa contribuiu para o agravamento dos problemas sociais.

**Objetos Setorial Associado:** Inclusão social

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao programa, com a participação do Conselho da Criança e do Adolescente e da comunidade em geral.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medidas	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/17	80%	80%	80%	80%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Formula de Cálculo: (n° de crianças e adolescentes atendidos/n° de cadastrados) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.019	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b> <b>Finalidade:</b> Manter o Conselho Tutelar com a finalidade de zelar para que as crianças e adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos. <b>Descrição:</b> Fiscalizar se a família, a comunidade, a sociedade em geral e o Poder Público estão assegurando com prioridade a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. <b>Produto:</b> Conselho Mantido. <b>Especificação do Produto:</b> Manter as atividades do Conselho. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atuar na sociedade para o cumprimento da legislação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente <b>Unidade Responsável:</b> Conselho da Criança e do Adolescente <b>Substituto/Realizador de Gasto:</b> Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.020		Título: <b>CONVÊNIO COM ENTIDADES PARA ABRIGAR MENORES</b> Finalidade: Firmar convênios com entidades para abrigar menores. Descrição: Firmar convênio com instituições especializadas. Produto: Menores atendidos. Especificação do Produto: Atender os menores encaminhados aos abrigos. Detalhamento da Implementação: A ação será executada pelos abrigos na forma estabelecida no convênio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto Localizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	4	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	4	20.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Total da ação para os exercícios									160.000,00	0,00	160.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Diagnóstico: Existem problemas, tais como trabalho precoce de crianças e adolescentes, índices de evasão e de repetência escolar, maus tratos em menores.

Programa de governo: 130 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos do programa: Integrar à sociedade as famílias em situações de vulnerabilidade social.

Público-Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade

Justificativa: Existe a necessidade de proteger as famílias em situação de risco

Objetivos Setoriais Associados: Inclusão social

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar, orientar e executar as ações inerentes ao atendimento das famílias em vulnerabilidade social

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data		
Percentual de crianças e adolescentes atendidos	Percentual	80%	abr/17	80%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de crianças e adolescentes atendidos/nº de cadastrados) x 100

AGÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa/Função/Função Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.084	Título: CONVENIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Finalidade: Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, Descrição: Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social. Produto: Famílias atendidas. Especificação do Produto: atendimentos realizados Detalhamento da Implementação: Especialização de pessoal, realização de palestras, visitas as famílias e outras atividades inerentes, com recursos estaduais. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: LDCAS Unidade Responsável: Secretaria de Assistência Social Substituto/ocalizador de Custo: Município	Ação	Direta	Unidade	2.018	135	222,22	10.000,00	20.000,00	30.000,00
					2.019	135	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	150	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	570	\$2,63	10.000,00	20.000,00	30.000,00

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
Código	Especificação							Próprio	Vinculado	TOTAL
2.085	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM O CRAS</b></p> <p><b>Finalidade:</b> Executar atividades com vistas a orientação e proteção das crianças, adolescentes, idosos, e famílias, em situação de risco.</p> <p><b>Descrição:</b> Acompanhamento das crianças e adolescentes, idosos, bem como das suas famílias.</p> <p><b>Produto:</b> Famílias atendidas</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> atendimentos realizados</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Especialização de pessoal; realização de palestras, visitas às famílias e outras atividades similares.</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> LOAS</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria da Assistência Social</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	135	1.259,26	70.000,00	100.000,00	170.000,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>						<b>135</b>	<b>1.259,26</b>	<b>70.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>70.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>												
<b>Unidade Responsável: 003 - Serviços de Assistência Social</b>												
<b>Função: 04 - Administração</b>												
<b>Subfunção: 122 - Administração Geral</b>												
<b>Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Assistência Social.</b>												
<b>Programa de governo: 0007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>												
<b>Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.</b>												
<b>Público-Alvo: População cadastrada.</b>												
<b>Justificativa: Diante as atribuições da Secretaria da Assistência Social está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria prejuízos na área de assistência.</b>												
<b>Objetivos Setoriais Associados: não informado.</b>												
<b>Tipos de Programa: Administrativo</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Participação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria da Assistência Social planejando e acompanhando a execução de suas atividades.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Unidade	Programa	Preço Unitário	Preço			TOTAL	
		Índice	Data					Próprio	Vinculado			
			2018	2019	2020	2021						
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Preço	Vinculado			
2.021	<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</b> <b>Finalidade: Manter o funcionamento da Secretaria da Assistência Social.</b> <b>Descrição: Manter as atividades da Secretaria da Assistência Social.</b> <b>Produto: Secretaria mantida.</b> <b>Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria.</b> <b>Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área da assistência social.</b> <b>Origem da Ação: PPA anterior.</b> <b>Base Legal: legislação municipal.</b> <b>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social.</b> <b>Subtítulo/Localizador de Custo: Município.</b>	Ação	Implantação	Unidade	2018	1	\$20.000,00	\$20.000,00	0,00	0,00	\$20.000,00	
					2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	\$20.000,00	\$20.000,00	0,00	0,00	\$20.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto						
									Próprio	Fonte de Recursos					
										Vinculado	TOTAL				
2.086	Título: <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> Finalidade: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Descrição: Manter as atividades do Programa Bolsa Família. Produto: Programa mantido. Especificação do Produto: Manter o funcionamento do Programa Bolsa Família. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito do Programa Bolsa Família. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00					
					2.019	0	0,00	0,00	0,00						
					2.020	0	0,00	0,00	0,00						
					2.021	0	0,00	0,00	0,00						
					<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>27.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>					
					2.087	Título: <b>MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA</b> Finalidade: Manter o funcionamento dos Conselhos da área de Assistência Social. Descrição: Manter as atividades do COMDEC/CAVI e do CMEAS. Produto: Conselhos mantidos. Especificação do Produto: Manter o funcionamento dos Conselhos. Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, no âmbito dos Conselhos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação federal Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	2.500,00	0,00	5.000,00	5.000,00
										2.019	0	0,00	0,00	0,00	
										2.020	0	0,00	0,00	0,00	
										2.021	0	0,00	0,00	0,00	
										<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>2.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
1.008	Título: <b>REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria da Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário e equipamentos de informática. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Licitações e Contratos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social Substituto/Localizador de Custo: Secretaria da Assistência Social	Orçamentária	Direta	Unidade						2.018	3	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00
										2.019	0	0,00	0,00	0,00	
										2.020	0	0,00	0,00	0,00	
										2.021	0	0,00	0,00	0,00	
										<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>2.000,00</b>	<b>6.000,00</b>
					<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>524.000,00</b>	<b>34.000,00</b>	<b>558.000,00</b>

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

**Unidade Responsável:** 001 - FUNDAVI

**Função:** 23 - Comércio e Serviços

**Subfunção:** 601 - Promoção comercial

**Diagnóstico:** Os agricultores necessitam que realizem feiras e exposições para demonstrar seus produtos, inclusive a sua comercialização

**Programa de governo:** 0105 - **PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO**

**Objetivos do programa:** O objetivo é possibilitar que os agricultores participem, demonstrem e comercializem seus produtos, bem como aumentar a produção e difusão cultural através da Festa Nacional do Boi Recheado.

**Público-Alvo:** produtores rurais

**Justificativa:** Considerando a necessidade de os agricultores divulgarem através de exposições os produtos agropecuários, produção caseira, artesanato produzido no município por comerciantes, sendo que a sua não implementação dificulta a divulgação e não haverá o estímulo necessário.

**Objetivos Setorial Associador:** desenvolvimento econômico do Município.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** promoção e divulgação das feiras e exposições incentivando a participação da população do município e região.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2019		
Feiras e exposições realizadas	número					Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.009	Título: REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES E FESTA NACIONAL DO BOI RECHEADO	Finalidade: realizar feiras e exposições aliadas aos diferentes ramos de atividades, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Descrição: Exposição e comercialização de produtos agropecuários, produção caseira, artesanato e outros, bem como a Festa Nacional do Boi Recheado. Produto: feiras realizadas	Orçamentária	Direta	Unidade	2 018	1	30.000,00	100.000,00		100.000,00
						2 019	0	0,00	0,00	0,00	
						2 020	0	0,00	0,00	0,00	
						2 021	0	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>						<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	



Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Unidade Responsável: 001 - ITINDAVI

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 602 - Promoção da produção animal

Diagnóstico: Existe a necessidade de implantação do Sistema de Inspeção Municipal

Programa de governo: 0106 - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Objetivos do programa: Assegurar a preservação da saúde pública no combate a incidência de zoonoses e toxo-infecções alimentares, instalação de agroindústria, criação de novos empregos, aumento de arrecadação do município e o indispensável cumprimento das normas relativas às condições gerais para funcionamento dos pequenos e médios abatedouros para abateimento local

Público-Alvo: produtores familiares que comercializam diretamente seus produtos e agroindústrias

Justificativa: Considerando a necessidade de os agricultores comercializarem diretamente sua produção ou através de associações, faz-se necessário implementar tal sistema, a ser não implementado inviabiliza a comercialização direta pelo agricultor, além de oferecer riscos à saúde da população.

Objetivos Setorial/Assetado: desenvolvimento econômico do Município

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização da infra-estrutura para efetuar a fiscalização em produtos industrializados e colocandos à venda, com pessoal técnico especializado

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019		
Porcentual de inspeções realizadas	porcentual	0%	abr-17	100%	100%	100%	Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: município Fórmula de Cálculo: (nº de inspeções realizadas total de estabelecimentos e ou produtores registrados) X 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário		Fonte de Recursos	
							Próprio	Vinculado	Vinculado	TOTAL
	Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.				2.018		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Finalidade: Manter os serviços de inspeção municipal.									
	Descrição: Focaliza a produção e a industrialização de produtos agropecuários.									
	Produtor: inspeções realizadas				2.019		0,00	0,00	0,00	0,00
	Especificação do Produto: produtos e animais inspecionados.									
2.022	Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agropecuaristas para que possam comercializar seus produtos dentro do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.020		0,00	0,00	0,00	0,00
	Origem da Ação: PPA anterior									
	Base Legal: legislação sanitária									
	Unidade Responsável: Fundavi				2.021		0,00	0,00	0,00	0,00
	Substituto/Localizador de Custo: Município.									
TOTAL							40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total da ação para os exercícios							40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Unidade Responsável: 001 - FUNDASI

Função: 20 - Agricultura  
 Subfunção: 602 - Pecuária da produção animal

Diagnóstico: Existe a necessidade da melhoria genética do plantel de animais em nosso município. Apesar de existirem propriedades rurais melhor estruturadas, tecnologicamente, a maioria ainda trabalha com métodos tradicionais.

Programa de governo: 0107 - MELHORIA GENÉTICA DE ANIMAIS

Objetivos do programa: Manter os serviços de inseminação artificial, com o objetivo de melhorar geneticamente o plantel de animais existentes no Município, proporcionando maior qualidade no rebanho e consequentemente o aumento da produtividade e da renda.

Público-Alvo: Agricultores do Município

Justificativa: Em razão dos agricultores no município trabalharem em sua grande maioria em família, existe a necessidade de viabilizar a melhoria do plantel de animais, através da inseminação artificial, sendo que a sua mão de obra é inviabilizada a competição em termos de produção, gerada pela melhoria genética, com outras regiões, inviabilizando a comercialização, pela baixa produtividade.

Objetivos Setorial: Desenvolvimento econômico do Município.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Disponibilização de servidor para efetuar a inseminação, bem como disponibilizar material genético e equipamentos para o êxito do programa ou através de terceirização dos serviços na formatura de convênios.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019		
Porcentual de agricultores atendidos	porcentual						Fonte: Fundasi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (n° de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100

**ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.023	<b>Título: MANUTENÇÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL</b>  Finalidade: Manter os serviços de inseminação artificial.  Descrição: aquisição, acondicionamento, conservação e inseminação do rebanho.  Produto: agricultores atendidos.  Especificação do Produto: animais inseminados.  Detalhamento da Implementação: Serviços disponibilizado aos agricultores, com a eletrificação da inseminação através de pessoal especializado.  Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Fundasi Substituto/Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2018	1.500	33,33	50.000,00	0,00	50.000,00
					2019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>33,33</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total da ação para os exercícios</b>								<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO												
Unidade Responsável: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE												
Função: 18 - Gestão Ambiental												
Subfunção: 542 - Controle Ambiental												
Diagnóstico: Ainda não houve a implementação no Município, as atividades de fiscalização inerentes às políticas ambientais com impacto local.												
Programa de governo: 0108 - MEIO AMBIENTE RACIONAL E SUSTENTÁVEL												
Objetivos do programa: O objetivo do programa, em primeiro lugar, é implantar o controle ambiental, para a partir daí, implementar a fiscalização e liberar as licenças que tenham impacto local												
Público-Alvo: População do município												
Justificativa: Existe a necessidade urgente da implantação e efetivação da liberação de licenças e do controle ambiental, por ser uma obrigação municipal, sob pena de descumprimento da legislação e causar prejuízos irreparáveis ao meio-ambiente.												
Objetos Setorial Associado: Desenvolvimento sustentável												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo												
Estratégia de Implementação do Programa: Estruturar o sistema, capacitar pessoal, fornecimento de licenças e fiscalização ambiental ou contratação de Empresa Especializada												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo					
		Índice	Data									
Percentual de propriedades e entidades atendidas	Percentual					Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Formula de Cálculo: (n° de propriedades e entidades atendidas/n° de propriedades e entidades do município) x 100						
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos				
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
2.024	<b>Título: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b> <b>Finalidade: Meio-ambiente sustentável</b> <b>Descrição: Conceder licenças a fiscalizar o meio-ambiente.</b> <b>Produtos: Fiscalizações efetuadas</b> <b>Especificação do Produto: Licença concedida e fiscalização efetuada</b> <b>Detalhamento da Implementação: Análise da documentação, vistoria e fiscalização, emissão de parecer técnico, concessão ou não de licença, bem como aplicação de penalidades pelo descumprimento da legislação.</b> <b>Origem da Ação: PPA anterior</b> <b>Base Legal: Constituição Federal e Legislação ambiental.</b> <b>Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente.</b> <b>Substituto/Ocasionador de Custo: Município</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.020		0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.018		160.000,00	0,00	0,00	160.000,00		
					2.019		0,00	0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>		

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.010		<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE MEIO-AMBIENTE</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das unidades do departamento de meio-ambiente Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos para implantação do departamento Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Departamento de meio-ambiente Substituto/ocalizador de Gastos: Departamento de meio-ambiente	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2		5.000,00	0,00	5.000,00	
Total da ação para os exercícios									165.000,00	0,00	165.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Unidade Responsável: 001 - FUNDATI

Função: 22 - Indústria

Subfunção: 661 - Promoção Industrial

Diagnóstico: É necessária a atuação do Poder Público para o desenvolvimento de novas empresas e ampliação das existentes.

Programa de governo: 131 - FOMENTO ECONÔMICO

Objetivos do programa: O objetivo do programa é implantar novas empresas e ampliar as existentes.

Público-Alvo: Empresas.

Justificativa: Existe a necessidade de fomento à economia do Município, através da melhoria da atividade empresarial, oportunizando a geração de riqueza e de novas vagas de trabalho.

Objetivos Setorial Associado: Desenvolvimento Econômico.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Implantar o Programa com a criação de Parque Industrial e incentivos às empresas.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data			

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
	<b>ILHAR: IMPLANTAR DISTRITO INDUSTRIAL/COMERCIAL</b>				2018	1		100.000,00	0,00	100.000,00
	<b>Finalidade:</b> Aquisição ou regularização de terreno para implantar distrito industrial/comercial, e obras de infra-estrutura									
	<b>Descrição:</b> Adquirir ou regularizar terreno.				2019	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Terreno adquirido ou regularizado, com as obras de infra-estrutura.									
	<b>Especificação do Produto:</b> Terreno									
1.059	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.020	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Origem da Ação:</b> Ação Nova									
	<b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.				2.021	0		0,00	0,00	0,00
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente									
	<b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto					
									Próprio	Fonte de Recursos				
										Vinculado	TOTAL			
1.060		<b>TÍTULO: INCENTIVOS ÀS INDÚSTRIAS</b>				2018	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00			
						Finalidade: Instalação, relocação ou ampliação de indústrias								
						Descrição: Concessão de incentivos às indústrias								
						Produtor: Empresas incentivadas								
						2019	0	0,00	0,00	0,00				
						Finalidade: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de móveis, serviços de ferragem, redes de água e outros								
						Descrição: Pagamento de aluguel, venda subsidiada de móveis, serviços de ferragem, redes de água e outros								
						Produtor: Empresas incentivadas								
						Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos								
						Origem da Ação: PPA anterior								
						Base Legal: Lei Municipal nº 2.747/2011.								
						Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente								
						Substituto/Localizador de Custo: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente								
						TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00			
						TOTAL DA AÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS		110.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00			

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Unidade Responsável:** 001 - FUNDAVI

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Diagnóstico:** A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio. O Departamento de Meio-ambiente, obrigação do Município, principalmente quanto aos impactos

**Programa de governo:** 0008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**Objetivos do programa:** Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

**Objetivos do programa:** Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

**Justificativa:** Devido as atribuições da Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio esta a coordenação e o planejamento do Setor.

**Objetivos Setorial Associado:** não informado

**Tipos de Programa:** Administrativo

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio planejando e acompanhando a execução de suas atividades.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019		
2.025	Unidade						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
2.021	Unidade						

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Proprio	Vinculado	TOTAL	
2.025		<b>Título:</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. <b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Comércio. <b>Produto:</b> Secretaria mantida <b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área rural, indústria e comércio e no setor de meio-ambiente, bem como o planejamento de todas as ações da gestão ambiental <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Indústria e Substituto/realizador de Custo: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade							
						2.018	1	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
						<b>Total da ação para os exercícios</b>						
								150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - FUNDAVI											
<b>Função:</b> 20 - Agricultura											
<b>Subfunção:</b> 601 - Promoção da Produção Vegetal											
<b>Objetivos do programa:</b> Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.											
<b>Programa de governo:</b> 0109 - MANTER O HOMEM NO CAMPO											
<b>Objetivos do programa:</b> Aumentar a produção agrícola com a disponibilização de máquinas e equipamentos, bem como orientação aos agricultores para conhecer novas tecnologias, bem como auxiliar na aquisição de sementes e insumos.											
<b>Publique-Mov:</b> Agricultores do Município											
<b>Justificativa:</b> Em razão das propriedades do Município caracterizarem-se como minifúndio, em sua maioria composta de Agricultura Familiar, parcela importante dos agricultores não tem condições financeiras de adquirir tais equipamentos, e acompanhar as inovações tecnológicas aplicadas ao setor agrícola. A sua não implementação determinará a diminuição da produção agrícola, bem como o êxodo rural, por falta de condições de sua continuidade.											
<b>Objetivos Setoriais Associados:</b> desenvolvimento econômico do Município.											
<b>Tipos de Programas:</b> Finalístico											
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo											
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Através da manutenção dos equipamentos disponíveis, bem como a aquisição de novos equipamentos, disponibilizando os mesmos aos Agricultores que necessitam de tais serviços, em razão de sua impossibilidade de executá-los diretamente, bem como firmar convênios com entidades ligadas a área agrícola.											
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>											
<b>Indicador (Denominação)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de Referência</b>			<b>Índice Esperado ao Longo do PPA</b>	<b>Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</b>					
		<b>Índice</b>	<b>Data</b>	<b>2018</b>							
Percentual de agricultores atendidos	percentual					Fonte: Fundavi Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Fórmula de Cálculo: (n° de agricultores atendidos/total de agricultores do município) x 100					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>											
<b>Código</b>	<b>Agão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Índice</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Programa</b>	<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>				
							<b>Agão</b>	<b>Forma de Implementação</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	
							<b>Próprio</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>		
2.026		<b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA PATRIALHA AGRÍCOLA <b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da patrialha agrícola. <b>Descrição:</b> Manter as atividades da patrialha. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> atendimento do agricultor com enquadramento para receber o serviço. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Serviços prestados aos agricultores com máquinas e equipamentos agrícolas para executar atividades como: escavação, terraplenagem, curvas de nível, terríveis, valas, açudes dentre outros. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> legislação municipal <b>Unidade Responsável:</b> Fundavi <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do Município.			2.018			450.000,00	0,00	450.000,00	
					2.019		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020		0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>450.000,00</b>	



ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Imple- mentação	Unidade de Medida	Ano	Programa- ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Próprio	Vinculado		
1.012	<b>Título: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS</b> <b>Finalidade:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos para a produção agrícola. <b>Descrição:</b> Aquisição de máquinas e equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos e máquinas adquiridas. <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos e Máquinas Agrícolas. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior. <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores. <b>Unidade Responsável:</b> FUNDATI <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	65.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	
					2.019	0	0,00	0,00	0,00		
					2.020	0	0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>65.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	
2.027	<b>Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA TROCA-TROCA</b> <b>Finalidade:</b> Fornecer sementes para os Agricultores. <b>Descrição:</b> Convênio com o Estado para o fornecimento de sementes. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Distribuição de sementes de milho. <b>Detalhamento da Implementação:</b> As sementes, em razão do convênio são remetidas pelo Estado e distribuídas aos agricultores pelo Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior. <b>Base Legal:</b> Convênio. <b>Unidade Responsável:</b> FUNDATI <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		40.000,00	0,00	40.000,00		
					2.019		0,00	0,00	0,00		
					2.020		0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>		
2.028	<b>Título: MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL</b> <b>Finalidade:</b> Manter convênio com entidades a fim de orientar os agricultores. <b>Descrição:</b> As entidades conveniadas oferecem orientação técnica aos Agricultores, para melhor desempenho de suas atividades. <b>Produto:</b> agricultores atendidos. <b>Especificação do Produto:</b> Agricultores capacitados. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Convênios com a Emater, Escola Agrícola, Cooperativas, Sindicatos e ONGs. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior. <b>Base Legal:</b> Convênios. <b>Unidade Responsável:</b> FUNDATI <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		80.000,00	0,00	80.000,00		
					2.019		0,00	0,00	0,00		
					2.020		0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>		

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Fonte de Recursos	
									Vinculado	TOTAL
2.029	<b>Título: INCENTIVO AO REFORESTAMENTO E FERTILIZANTE</b> Finalidade: Subsidiar os agricultores no reflorestamento bem como no plantio de árvores frutíferas visando diversificar a renda e melhorar o meio-ambiente Descrição: Distribuição de mudas para plantio. Produto: agricultores atendidos Especificação do Produto: mudas distribuídas aos agricultores. Detalhamento da Implementação: Aquisição de mudas e distribuição aos agricultores para plantio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAYV Substituto/Localizador de Gasto: Interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			5.000,00	0,00	5.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					TOTAL			5.000,00	0,00	5.000,00
2.021							0,00	0,00	0,00	
2.077	<b>Título: INCENTIVAR AGRICULTORES NA PARTICIPAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, ENCONTROS E CURSOS DE QUALIFICAÇÃO.</b> Finalidade: Proporcionar aos agricultores do Município o acesso a novas experiências de Descrição: Qualificar agricultores Produto: Agricultores atendidos. Especificação do Produto: Agricultores capacitados Detalhamento da Implementação: Auxiliar no pagamento de transporte, alimentação e cursos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura. Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
TOTAL		100	50,00	5.000,00	0,00	5.000,00				
2.081	<b>Título: INCENTIVO A PRODUÇÃO LETIFERA</b> Finalidade: Subsidiar os agricultores na aquisição de sementes para postagens. Descrição: Incentivar a produção letifera do Município. Produto: Sementes adquiridas. Especificação do Produto: Sementes adquiridas. Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando nas aquisições de Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			5.000,00	0,00	5.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
TOTAL				5.000,00	0,00	5.000,00				
2.082	<b>Título: INCENTIVAR A MELHORIA E RECUPERACÃO DOS SOLOS</b> Finalidade: Proporcionar subsídio aos agricultores nas avaliações técnicas do solo. Descrição: Incentivar a recuperação dos solos Produto: Avaliações realizadas Especificação do Produto: Avaliações realizadas Detalhamento da Implementação: Auxiliar agricultores subsidiando valor as avaliações de solo Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			10.000,00	0,00	10.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
TOTAL				10.000,00	0,00	10.000,00				
<b>TOTAL</b>								10.000,00	0,00	10.000,00

10.000,00

10.000,00

*(Handwritten signatures and initials)*

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Acção		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Proprio	Vinculado		
2.083	Substituto Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura <b>Título: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE LEITE</b> Finalidade: Implementação de áreas produtivas com pastagem permanente para bovinocultura de leite. Descrição: Implantação de pastagem permanente e qualificação técnica do produtor. Produto: Pastagem implantada e produtor qualificado Especificação do Produto: Distribuir sementes de pastagem e proporcionar ao produtor a detalhamento da implementação; Aquisição obedecendo a Lei de Licitação e Contratos Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores Unidade Responsável: Secretaria de Agricultura Substituto Localizador de Gasto: Secretaria da Agricultura	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021 TOTAL			15.000,00 0,00 0,00 0,00 15.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00 0,00 15.000,00	
1.058	Substituto Localizador de Gasto: Interior do Município. <b>Título: IMPLANTAR PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO</b> Finalidade: Desenvolver e implantar o programa de irrigação. Descrição: Implantar programas de irrigação. Produto: Irrigação Especificação do Produto: Irrigação conforme projetos. Detalhamento da Implementação: Implementar o programa de irrigação visando a execução Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: FUNDAVI Substituto Localizador de Gasto: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018 2.019 2.020 2.021 TOTAL			25.000,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	25.000,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00	
Total da acção para os exercícios								765.000,00	0,00	765.000,00	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Responsável: 002 - SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

**Dianação:** As estradas municipais encontram-se em situação de difícil navegabilidade, razão pela qual, faz-se necessárias providências para tal correção. O setor de máquinas rodoviárias, por sua vez, está em pessimas condições de conservação, o que nos leva a concluir, a urgente necessidade de conservação das que apresentarem possibilidade e substituição das que apresentem avarias de grande monta.

**Programa de governo: 0110 - O PROGRESSO COMEÇA POR ESTRADAS BEM CONSERVADAS**

**Objetivos do programa:** Procurar manter estradas em condições de navegabilidade, oferecendo segurança para o escoamento da produção.

**Público-Alvo:** população do município

**Instituição:** Faz-se necessária a conservação da estradas municipais, para modificar a situação em que se encontra. A sua não implementação compromete o escoamento da produção agrícola, dificultando a vida do agricultor, inclusive o atendimento esbanheiro do Município.

**Objetivos Setorial Associado:** desenvolvimento econômico do Município

**Tipos de Programa:** finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo.

**Estratégia de Implementação do Programa:** Executar os serviços de conservação das estradas municipais, recuperação das máquinas rodoviárias velhas, aquisição de novos equipamentos, reforma e/ou construção de parte e pontilhões, e outros serviços necessários para manter o setor rodoviário em condições de navegabilidade em qualquer época do ano.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo
		Índice	Data	Data		
Taxa de estradas com bons condições de navegabilidade	percentual					Fonte: Departamento de Serviços Rodoviários; Periodicidade: anual Base Geográfica: interior Formula de Cálculo: pesquisa de satisfação do agricultor.

**ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programas e/ou Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.030	<b>Título: MANUTENÇÃO DO DMER</b>  Finalidade: manter o funcionamento do setor de serviços rodoviários.  Descrição: Manter as atividades do setor.  Produto: Setor mantido.  Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.  Detalhamento da Implementação: Funcionamento e limpeza de estradas, alargamento de estradas, treinamento de servidores com o objetivo de conhecer o funcionamento correto dos equipamentos, consequentemente prestando um serviço adequado. Bem como outras atividades necessárias para o bom funcionamento do setor rodoviário.  Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: legislação municipal. Unidade Responsável: Setor de Serviços Rodoviários. Substituto/Localizador de Custo: Interior do Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	1.035.000,00	950.000,00	85.000,00	1.035.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	
					TOTAL	1	1.035.000,00	950.000,00	85.000,00	1.035.000,00

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
1.013	<p><b>Título: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS.</b>  <b>Finalidade:</b> Aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para a manutenção das atividades do setor rodoviário.  <b>Descrição:</b> Aquisição de Equipamentos, máquinas e veículos.  <b>Produto:</b> Equipamentos, máquinas e veículos adquiridos.  <b>Especificação do Produto:</b> Equipamentos rodoviários e veículos.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Oficina  <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Secretaria de Obras</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	175.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.020	2	0,00	0,00	0,00	0,00
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	4	87.500,00	350.000,00	0,00	350.000,00
2.031	<p><b>Título: CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>  <b>Finalidade:</b> Conservar os equipamentos, máquinas e veículos em situações que exigem manutenção.  <b>Descrição:</b> Conservar máquinas, veículos e equipamentos.  <b>Produto:</b> Máquinas, veículos e equipamentos conservados.  <b>Especificação do Produto:</b> Conservar a frota e demais equipamentos que apresentem condições para conserto.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários.  <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			430.000,00	0,00	430.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL			430.000,00	0,00	430.000,00
2.032	<p><b>Título: MANUTENÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ABRIGOS.</b>  <b>Finalidade:</b> manter as pontes, pontilhões e bueiros em condições de uso, bem como os abrigos, objetivando a melhoria do traçado nas estradas do interior.  <b>Descrição:</b> Conservar pontes, pontilhões, bueiros e abrigos.  <b>Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados.  <b>Especificação do Produto:</b> pontes, pontilhões, bueiros e abrigos conservados.  <b>Detalhamento da Implementação:</b> execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.  <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior  <b>Base Legal:</b> Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  <b>Unidade Responsável:</b> Setor de Serviços Rodoviários.  <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Interior do município.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018			30.000,00	0,00	30.000,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
					2.020			0,00	0,00	0,00
					2.021			0,00	0,00	0,00
					TOTAL			30.000,00	0,00	30.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ativo	Tipo de Ativo	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
								Próprio	Vinculado	TOTAL
2.033	Especifcação	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		100.000,00	0,00	100.000,00	
					2.019	0,00	0,00	0,00		
					2.020		0,00	0,00	0,00	
					2.021		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	
1.011	Especifcação	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		12.000,00	0,00	12.000,00	
					2.019	0,00	0,00	0,00		
					2.020		0,00	0,00	0,00	
					2.021		0,00	0,00	0,00	
					<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>	
<b>Total da ação para os exercícios</b>							<b>1.892.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>1.977.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Órgão Responsável:** 07 - SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade Responsável:** 001 - SERVIÇOS URBANOS

**Função:** 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana

**Diagnóstico:** A necessidade de um órgão que planeje, oriente e execute as políticas, relativas a área urbana da Secretaria, considerando a situação em que se encontra a área sob responsabilidade dos Serviços Urbanos. Há necessidade de melhorar o aspecto em que se apresenta a nossa cidade nos visitantes e principalmente a população.

**Programa de governo:** 0111 - LMA CIDADE MELHOR PARA VIVER

**Objetivos do programa:** Dar a área urbana do município dos serviços públicos necessários, desenvolvendo ações de embelezamento da cidade, iluminação pública e ajardinamento de canteiros e praças, bem como calçamento de ruas, recuperação de calçadas, dentre outros.

**Público-Alvo:** Sede do Município

**Justificativa:** A infra-estrutura da cidade encontra-se em condições que merecem maior atenção, a não implementação dificultará o trânsito principalmente na avenida central da cidade, mantida a atual situação quem por aqui passar poderia levar uma impressão que pode ser melhorada com a implementação do programa.

**Objetivos Setorial Associado:** satisfação da população.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** executar obras e serviços objetivando a melhoria dos serviços urbanos, através da recuperação de calçamentos, recuperação do asfalto, melhoria das praças e canteiros, dentre outros.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	
Taxa de satisfação da população	percentual					Fonte: Departamento de Serviços Urbanos Periodicidade: anual Base Geográfica: sede. Fórmula de Cálculo: pesquisa de satisfação do cidadão.

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Atividade	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.034	<b>Título: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>  Finalidade: Manter o funcionamento Do setor de Serviços Urbanos.  Descrição: Manter as atividades do setor.  Produto: Setor mantido.  Especificação do Produto: Manter o funcionamento do setor.  Detalhamento da Implementação: Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana, e as seguintes evocções mínimas: sinalização de trânsito, recuperação de calçadas, ajardinamento e conservação de canteiros e praças; conservação do cenôbio, dentre outras atividades inerentes aos serviços urbanos.  Origem da Ação: PP A anterior Base Legal: legislação municipal Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos Substituto/Localizador de Custo: Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>					2.021	0	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
								Próprio	Fonte de Recursos	
									Vinculado	TOTAL
1.014	<b>Título: REEQUIPAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades do setor urbano. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Aquisição de equipamentos para manutenção dos serviços urbanos, inclusive para a praça Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Substituto/Localizador de Custo: Sede do município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2	3.500,00	7.000,00	0,00	7.000,00
					2.018	1.000	15,00	40.000,00	0,00	40.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0		0,00	0,00	0,00
2.035	<b>Título: CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO E ASFALTO</b> Finalidade: Conservar as vias pavimentadas que se encontram em situações que exigem manutenção. Descrição: Conservar ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas conservadas Especificação do Produto: Conservação de calçamento e asfalto em ruas do Município Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: não especificado. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Substituto/Localizador de Custo: Sede do município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1.000	38,00	110.000,00	0,00	110.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0		0,00	0,00	0,00
					2.018	1.000	38,00	110.000,00	0,00	110.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0		0,00	0,00	0,00
1.015	<b>Título: CALÇAMENTO, ASFALTO E PASSEIOS DE RUAS, AVENIDAS E ACESSOS.</b> Finalidade: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas, avenidas e acessos. Descrição: Calçar, asfaltar e construir passeios nas ruas e avenidas Produto: Ruas e avenidas asfaltadas, calçadas e com passeios. Especificação do Produto: Asfalto ou calçamento e passeios, em diversas ruas no perímetro urbano Detalhamento da Implementação: execução obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Substituto/Localizador de Custo: Sede do município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1.000	38,00	110.000,00	0,00	110.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0		0,00	0,00	0,00
					2.018	1.000	38,00	110.000,00	0,00	110.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					TOTAL	0		0,00	0,00	0,00



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	Próprio	Vinculado
2.036		<b>Título: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>  Finalidade: Proporcionar o fornecimento e a manutenção da iluminação pública no Município. Descrição: Reposição de lâmpadas sempre que necessário, além do pagamento dos serviços de fornecimento de energia eléctrica. Produto: Iluminação Pública municipal. Especificação do Produto: Cidade iluminada, com todos os seus pontos de iluminação em perfeito funcionamento.  Desdobramento da Implementação: Contrato com a RGE e outras manutenções necessárias.  Origem da Acção: PPA anterior. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Setor de Serviços Urbanos. Substituto/Localizador de Custos: Sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	
						Total da acção para os exercícios		1.107.000,00	0,00	1.107.000,00		

**ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Objeto Responsável: 07 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS  
 Unidade Responsável: 003 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: A necessidade de um órgão que planeja, orienta e executa as atividades da Secretaria de Viação, obras públicas e serviços urbanos.

Programa de governo: 0009 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS

Objetivos do programa: Promover o apoio à Secretaria através da organização e planejamento de suas ações.

Público-Alvo: População do Município

Justificativa: Devido as atribuições do da Secretaria de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos está a coordenação e o planejamento do Setor. A sua não implementação geraria problemas na execução dos serviços urbanos e rodoviários.

Objetivos Setorial Associado: não informado.

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de pessoal com o objetivo de informar e orientar, bem como oferecer condições para o funcionamento da Secretaria de Obras. Planejado e acompanhado a execução de suas atividades.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:
		Índice	Data	2018	2019		
Não informado							

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
	<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS</b>									
	<b>Finalidade:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Obras, bem como o setor de engenharia.				2.018	1	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
	<b>Descrição:</b> Manter as atividades da Secretaria de Obras.				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Secretaria mantida.									
	<b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria.									
2.037	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Planejamento dos serviços a serem realizados, na área urbana e no setor rodoviário, bem como a elaboração de projetos e acompanhamento de obras e serviços executados pela Administração Municipal.				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Base Legal:</b> legislação municipal									
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Obras.									
	<b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município									
	<b>TOTAL</b>					1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
									Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
E.016		<b>Título: REEQ. IMPLANTAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades da secretaria de obras. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Informática Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Secretaria de Obras. Substituto/ocalizador de Custo: Secretaria de Obras.	Orçamentaria	Direta	Unidade	2.018	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
						2.019	0	0,00	0,00	0,00		
						2.020	0	0,00	0,00	0,00		
						2.021	0	0,00	0,00	0,00		
TOTAL						2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00		
Total da ação para os exercícios									125.000,00	0,00	125.000,00	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.												
<b>Unidade Responsável:</b> 002 - Desporto e Cultura												
<b>Função:</b> 27 - Desporto e Lazer												
<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário												
<b>Diagnóstico:</b> Observa-se que parte importante da população não pratica esportes, fator que acaba determinando consequências na saúde da população em geral. No município o Ginásio de Esporte e o Estádio Municipal não oferecem condições adequadas para as práticas esportivas.												
<b>Programa de governo:</b> 0112 - ESPORTE E SAÚDE												
<b>Objetivos do programa:</b> Promover a aptidão física dos sedentários da rede municipal, bem como da comunidade em geral, através de campeonatos municipais e regionais, nas mais diversas modalidades, bem como proporcionar a todos os segmentos da população espaço adequado para prática de esporte e lazer.												
<b>Público-Alvo:</b> População em geral.												
<b>Justificativa:</b> A necessidade de incentivar a prática de esportes e atividades físicas, sendo que a sua não implementação, além de não proporcionar a integração na comunidade acaba repercutindo na saúde da população.												
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Eleição da integração comunitária.												
<b>Tipos de Programa:</b> Finalístico.												
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo												
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Organização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas, promover a participação comunitária nos mais variados eventos esportivos.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
<b>Indicador (Denominação)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de Referência</b>				<b>Índice Esperado no Longo do PPA</b>				<b>Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</b>		
		<b>Índice</b>	<b>Data</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>					
Prevalência de sedentarismo em adultos	Percentual								Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Periodicidade: Anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (Participantes de atividades esportivas/população adulta)x100			
<b>ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
<b>Ação</b>												
<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo de Ação</b>	<b>Forma de Implementação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Programa Físico</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>				
								<b>Próprio</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>		
2.038	<b>Título: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>  <b>Finalidade:</b> Desenvolver o gosto pela prática de atividades físicas e desportivas da comunidade. <b>Descrição:</b> Realização de eventos esportivos <b>Produto:</b> Eventos realizados <b>Especificação do Produto:</b> Realização de campeonatos e outras atividades esportivas <b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos esportivos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> não informado <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Esportes <b>Substituto/Localizador de Custos:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade		3	16.666,67	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.018	3	16.666,67	50.000,00	0,00	50.000,00		
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00		
					<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>16.666,67</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>		

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implemenção	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.019		<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</b> Finalidade: Manter o Estádio Municipal, o Ginásio Municipal de Esportes e o Ginásio de Esportes da Vila Esperança em condições de utilização. Descrição: Conservação e reforma. Produto: Patrimônio mantido. Especificação do Produto: Conservação do Estádio Municipal, do Ginásio Municipal de Esportes e do Ginásio Municipal da Vila Esperança. Detalhamento da Implementação: Contratação através de licitação e/ou reparos efetuados pela Administração. Origem da Ação: PPA anterior. Base Legal: não informado. Unidade Responsável: Departamento de Engenharia. Substituto/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3	6.666,67	20.000,00	0,00	20.000,00
1.045		Finalidade: Participar de atividades esportivas a nível municipal, regional, estadual e nacional. Descrição: Participar em atividades de cunho esportivo e desportivo. Produto: Participações. Especificação do Produto: Participações em campeonatos e outras atividades esportivas. Detalhamento da Implementação: Participação em campeonatos e outras atividades esportivas. Origem da Ação: PPA anterior. Base Legal: não informado. Unidade Responsável: Departamento de Esportes. Substituto/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	3	1.666,67	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da ação para os exercícios									75.000,00	0,00	75.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Função: L3 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Verificou-se que no município são realizados poucos eventos culturais, por isso a intenção de ampliar a produção e a difusão cultural, atendendo a demanda existente no município.

**Programa de governo: 0113 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

**Objetivos do programa:** Aumentar a produção e a difusão cultural para resgatar e consolidar a identidade da cultura local, estadual e nacional, tais como: Semana do Município, Semana Farroupilha, Semana da Pátria, Festa do Município, Festa Nacional do Bol Recheado, Dia dos Pais, Dia da Mãe, Dia das Crianças, etc.

**Público-Alvo:** População em geral

**Justificar:** A causa para a situação problema deve-se a falta de festas e eventos que venha de encontro ao resgate da cultura, principalmente local, onde as pessoas vão em busca de eventos que aconteçam na região, fora do município. A sua não implementação poderá ocasionar a perda da identidade da população.

**Objetivos Setorial Associado:** Elevar o nível cultural da população, proporcionando momentos de lazer e alegria.

**Tipos de Programa:** Finalístico.

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de implementação do Programa:** Programação de atividades e promoção de eventos culturais.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formulas de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021			
										Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Formulas de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS ESSENCIAIS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
		<b>Título: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS</b>									
		<b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural				2.018	3	3.333,33	10.000,00	0,00	10.000,00
		<b>Descrição:</b> Participação em eventos				2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Produto:</b> Participações				2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
1.036		<b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais				2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Detalhamento da Implementação:</b> Participação em eventos	Orçamentária	Direta	Unidade	<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>3.333,33</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior									
		<b>Base Legal:</b> calendário de eventos									
		<b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura									
		<b>Subtítulo/Localizador de Custo:</b> Município de Viadutos									

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Prestado		
								Próprio	Fonte de Recursos	
									Vinculado	TOTAL
2.040	<b>Titulo: PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b> <b>Finalidade:</b> Resgatar e consolidar a identidade cultural <b>Descrição:</b> Promoção de eventos culturais: edição de livros, cds e documentários com divulgação escrita e falada, e promover a participação da comunidade na descoberta de novos talentos artísticos <b>Produtor:</b> Eventos realizados <b>Especificação do Produto:</b> Eventos étnicos e culturais <b>Detalhamento da Implementação:</b> Programação, organização e divulgação dos eventos <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> calendário de eventos <b>Unidade Responsável:</b> Departamento de Cultura <b>Substituto/Localizador de Custos:</b> Ministério de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	10	6.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
					2.019	0		0,00	0,00	0,00
					2.020	0		0,00	0,00	0,00
					2.021	0		0,00	0,00	0,00
					<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>6.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
					<b>Total da ação para os exercícios</b>		<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>	

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
 Unidade Responsável: 002 - Desporto e Cultura

Funções: 13 - Cultura

Subfunções: 392 - Difusão Cultural

Diagnóstico: Atualmente a Biblioteca Pública está desativada, não há espaço para acervo bibliográfico, bem como não existe museu municipal.

**Programa de governo: 0128 - BIBLIOTECA PÚBLICA E MUSEU MUNICIPAL**

**Objetivos do programa:** Implantar e reestruturar a Biblioteca Pública e o Museu Municipal

**Público-Alvo:** População em geral

**Justificativa:** É necessário destinar um espaço e manter a estrutura necessária e acervo para Biblioteca Pública e Museu Municipal.

**Objetivos Setorial Associado:** Elevação do nível cultural da população.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de implementação do Programa:** Estruturar espaço adequado e adquirir acervo e mobiliário.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/ Base Geográfica/ Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Ano		

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.061		<b>Título: IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA E DO MUSEU MUNICIPAL</b> Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal Descrição: Implantar a Biblioteca e do Museu Municipal, com aquisição de acervo, mobiliário e informatização. Produto: Acervo disponibilizado Especificação do Produto: Acervo Bibliográfico e Histórico. Detalhamento da Implementação: Aquisição de mobiliário e obração do acervo Origem da Ação: Ação Nova Base Legal: Lei 8.006 e Lei Orgânica Municipal Unidade Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Ocupador de Gasto: Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
						<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>



ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos	
								Próprio	Vinculado	TOTAL	TOTAL
1.062	Título: ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA Finalidade: Resgatar a história e promover a cultura municipal Descrição: Reformar e adaptar o Prédio da Estação Ferroviária para instalação da Biblioteca e do Museu Municipal Produtor: Eventos realizados Especificação do Produtor: Eventos étnicos e culturais Detalhamento da Implementação: Programação, organização e divulgação dos eventos culturais Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: calendário de eventos Unidade Responsável: Departamento de Cultura Substituto/Localizador de Gastos: Município de Vialitos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	30.000,00	50.000,00	0,00	0,00	30.000,00
					2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
					2.021	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL						1	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total da ação para os exercícios								40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Físico 003 - Outras Atividades Educacionais 004 - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Diagnóstico: O Município não está cumprindo com o seu papel no que diz respeito a oferta da Educação Infantil em Creches.

**Programa de governo: 0116 - AMPARO DA CRIANÇA**

**Objetivos do programa:** Atender a demanda de crianças de 6 meses a três anos que estão fora da escola, assegurando êxito escolar e cumprindo com a obrigatoriedade do Município em oferecer Educação Infantil em Creches e Pré-escola nos termos da Constituição Federal.

**Público-Alvo:** Crianças de 6 meses até 6 anos

**Justificativa:** Em razão do não atendimento da Educação Infantil, a sua não implementação deixaria o Município em débito para com o sistema educacional.

**Objetivos Setorial Associador:** Elevar o nível educacional da comunidade escolar

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Buscar recursos para equipar a escola de Educação Infantil, bem como capacitar recursos humanos para a sua adequada implementação.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Data		
Faixa de atendimento no ensino infantil	percentual					Fonte:Secretaria Municipal de Educação Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (alunos matriculados/alunos na faixa etária) x 100

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa a-cção Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.043		<b>Título: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar condições de funcionalidade da escola, assegurando atendimento de qualidade. <b>Descrição:</b> Manter o funcionamento da escola <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> Qualificação dos alunos <b>Detalhamento da Implementação:</b> Atividades educativas, recreativas, tais como natação e outras práticas desportivas, dentre outras atividades pedagógicas e lúdicas, humanização dos espaços escolares, com cultivo e cuidado de flores e plantas, com o objetivo de preparar o aluno para o ensino fundamental com todas as despesas necessárias para atender o objetivo, inclusive com o fornecimento de uniformes. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade							
						2.018	100	4.300,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	100	4.300,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programa a-ção Espec	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto										
								Próprio	Fonte de Recursos									
									Vinculado	TOTAL								
1.017	<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> <b>Finalidade:</b> Dar condições adequadas ao funcionamento da escola infantil através de equipamentos e materiais adequados e de qualidade. <b>Descrição:</b> Adquirir equipamentos. <b>Produto:</b> Equipamentos Adquiridos <b>Especificação do Produto:</b> Aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos de informática, bem como jogos e material pedagógicos. <b>Detalhamento da Implementação:</b> Aquisição obedecendo a lei de licitação e contratos administrativos. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e LDB. <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação e Cultura <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escola de Educação Infantil.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.020	50	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00							
												TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
												2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												TOTAL	50	1.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
												2.018	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
												2.019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												2.020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												TOTAL	1	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
												1.064	<b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b> <b>Finalidade:</b> Garantir merenda escolar de qualidade, em quantidade suficiente, a todos os alunos. <b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e distribuição da merenda escolar. <b>Produto:</b> Alunos atendidos <b>Especificação do Produto:</b> merenda oferecida <b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações. <b>Unidade Responsável:</b> Setor de matrícula <b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escolas de Educação Infantil	Orçamentária	Direta	Unidade	2.021	100
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												
2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												
2.020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00												
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												
TOTAL	100	235,00	20.000,00	0,00	0,00	23.500,00												

Total da ação para os exercícios

553.500,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>												
<b>Função: 12 - Educação</b>												
<b>Subfunção: 367 - Educação Especial</b>												
<b>Diagnóstico: Existe no Município pessoas com deficiência, que devem ser assistidas pelo Poder Público.</b>												
<b>Programa de governo: 0103 - INTEGRAÇÃO SOCIAL DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>												
<b>Objetivos do programa: Incluir a sociedade as pessoas com deficiências, mais especificamente os participantes da APAE.</b>												
<b>Público-Alvo: Pessoas com deficiência.</b>												
<b>Justificativa: Existe a necessidade de atender as pessoas com deficiência, sob pena de agravar sua situação pessoal, inclusive de suas famílias.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associado: Inclusão social</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Enquanto não houver no Município unidade própria, faz-se convênio com a APAE de Guarana, ou outro município, se for o caso.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
<b>Indicador (Denominação)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Índice de Referência</b>			<b>Índice Esperado ao Longo do PPA</b>			<b>Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo</b>				
		<b>Índice</b>	<b>Data</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>					
Percentual de pessoas com deficiência assistidas	Percentual	85%	abr/17	85%	90%	100%	100%	Fonte: Secretaria de Assistência Social Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Fórmula de Cálculo: (nº de portadores atendidos/nº de portadores existentes) X 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>												
<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tipo de Ação</b>	<b>Forma de Implantação</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Programação Física</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Fonte de Recursos</b>			
									<b>Próprio</b>	<b>Vinculado</b>	<b>TOTAL</b>	
2.017	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A APAE</b>	<b>Finalidade: Possibilitar atendimento especializado às pessoas com deficiência.</b> <b>Descrição: Atividades exercidas pela APAE através de convênio.</b> <b>Produto: Pessoa atendida.</b> <b>Especificação do Produto: atendimentos realizados</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	10	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	
		<b>Detalhamento da Implementação: A ação será executada pela APAE, nos termos do convênio</b>				2.019		0,00	0,00	0,00	0,00	
		<b>Origem da Ação: PPA anterior</b>				2.021		0,00	0,00	0,00	0,00	
		<b>Base Legal: Constituição Federal</b>				<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>75.000,00</b>	<b>-75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>	
		<b>Unidade Responsável: Secretaria da Assistência Social</b>				<b>Total da ação para os exercícios</b>		<b>-75.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.000,00</b>		
		<b>Substituto/Localizador de Gastos: Município</b>										

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE												
<b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino      003 - Outras Atividades Educacionais      004 - FUNDEB												
<b>Função:</b> 12 - Educação												
<b>Subfunção:</b> 301 - Ensino Fundamental - 362: Ensino Médio - 364: Ensino Superior - 365: Educação Infantil												
<b>Diagnóstico:</b> Consultase que o transporte oferecido aos estudantes possui veículos desgastados o que onera custos com manutenção. Há também, veículos com excesso de passageiros, sendo que parte importante do transporte escolar é realizado por empresas terceirizadas.												
<b>Programa de governo:</b> 0117 - TRANSPORTE DE ALUNOS												
<b>Objetivos do programa:</b> Viabilizar o acesso a escola para os crianças, adolescentes, jovens e adultos												
<b>Público-Alvo:</b> Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na rede de ensino												
<b>Justificativa:</b> O transporte escolar permite que alunos residentes em locais distantes da sede do município, bem como todos que necessitam de Transporte escolar, tenham a oportunidade de frequentar a escola e prosseguir seus estudos, garantindo desta forma um futuro melhor.												
<b>Objetivos Setorial Associado:</b> Desenvolvimento socio-cultural e econômico do município.												
<b>Tipos de Programa:</b> Finitístico												
<b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo												
<b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Terceirização do transporte escolar, bem como a aquisição de veículos para complementar o transporte escolar, inclusive pagamento de auxílio a alunos de segundo e terceiro grau.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo						
		Índice	Data	2018								
Percentual de alunos transportados rede municipal e estadual do Município	percentual	52%	abr/17	55%	55%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação. Periodicidade:anual Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo: (Alunos transportados:alunos matriculados) x 100						
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemenção	Unidade de Medida	Ano	Programa/Função Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.045		<b>Título: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL</b> <b>Finalidade:</b> Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitam <b>Descrição:</b> Transporte diário de alunos <b>Produto:</b> Alunos transportados <b>Especificação do Produto:</b> Realizar o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental <b>Detalhamento da Implementação:</b> O Transporte escolar será realizado através da contratação de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. <b>Origem da Ação:</b> PPA anterior <b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) <b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. <b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Município de Viadutos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	290	1.965,52	-450.000,00	120.000,00	570.000,00	
												2.019
		<b>TOTAL:</b>				<b>2.021</b>	<b>290</b>	<b>1.965,52</b>	<b>-450.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>570.000,00</b>	

ACÕES, PROJETOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		TOTAL
									Proprio	Vinculado	
2.046		<b>Título: MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL</b> Finalidade: Proporcionar transporte escolar aos alunos que necessitem. Descrição: Transporte diário de alunos. Produto: Alunos transportados. Especificação do Produto: Realizar o transporte escolar dos alunos da educação infantil de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Custo: Município de Viadutos.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	20	5.100,00	100.000,00	2.000,00	102.000,00
						2.018	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00
						2.019	20	5.100,00	100.000,00	2.000,00	102.000,00
2.047		<b>Título: AL NÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE SEGUNDO GRAU</b> Finalidade: Auxiliar aos alunos de segundo grau nas despesas com transporte escolar e transporte dos alunos do interior até a sede. Descrição: Auxílio financeiro / Transporte alunos. Produto: Alunos auxiliados / Alunos Transportados. Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar, bem como transporte do interior para a sede. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio e contratação de empresas terceirizadas, bem como através dos veículos de propriedade do Município. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004 Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Custo: Região do Alto Itingaú.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	145	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00
						2.018	40	875,00	35.000,00	0,00	35.000,00
						2.019	105	4.275,86	120.000,00	500.000,00	620.000,00
2.048		<b>Título: AL NÍLIO E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DE TERCEIRO GRAU</b> Finalidade: Auxiliar aos alunos de terceiro grau nas despesas com transporte escolar. Descrição: Auxílio financeiro. Produto: Alunos auxiliados. Especificação do Produto: Auxílio em valor sobre o transporte escolar. Detalhamento da Implementação: Percentual estabelecido em lei específica estabelecendo o valor do auxílio. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal nº 1973/2004 Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Substituto/Localizador de Custo: Região do Alto Itingaú.	Orçamentária	Direta	Unidade	TOTAL	40	875,00	35.000,00	0,00	35.000,00
						2.018	40	875,00	35.000,00	0,00	35.000,00
						2.019	0	0,00	0,00	0,00	0,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.018		<b>Título: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</b> Finalidade: Substituir os veículos usados por veículos novos, bem como aumentar a frota. Descrição: Aquisição de veículos. Produto: Veículos adquiridos. Especificação do Produto: Veículo para transporte de estudantes. Detalhamento da Implementação: aquisição através de licitação nos termos da lei federal 8.666/93. Origem da Ação: PPA, anular Base Legal: Lei nº 4.320 e Lei de Licitações Unidade Responsável: Setor de Transporte Escolar. Subtítulo: Ocorridor de Gasto: Município de Vindicos.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
						2.019		0,00	0,00	0,00	0,00
					TOTAL	2.021	1	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Total da ação para os exercícios								825.000,00	622.000,00		1.447.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

<b>Órgão Responsável: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>												
<b>Unidade Responsável: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>												
<b>Função: 12 - Educação</b>												
<b>Subfunção: 361 - Ensino Fundamental</b>												
<b>Diagnóstico: O Município tem encontrado dificuldades na oferta de um Ensino Fundamental com qualidade</b>												
<b>Programa de governo: 0118 - AMPARO A CRIANÇA</b>												
<b>Objetivos do programa: Atender o Ensino Fundamental com educação de qualidade, proporcionada através de professores capacitados e comprometidos com a educação.</b>												
<b>Público-Alvo: Crianças e adolescentes em idade escolar, bem como professores municipais.</b>												
<b>Justificativa: O progresso de um Município está diretamente ligado aos investimentos educacionais. A melhoria da educação beneficia todos e envolve o povo e a sua região. Com retificação nos profissionais de educação, seu reconhecimento proporcionará melhoria nas condições pessoais e profissionais, qualificando a educação. A alimentação adequada é importante para o aluno ter um bom rendimento, proporcionada pela merenda escolar, com o acompanhamento de profissionais específicos. A não implementação das medidas desestimula os profissionais da área, dificultando o processo de ensino-aprendizagem.</b>												
<b>Objetivos Setorial Associado: Oferecer condições para o desenvolvimento econômico, social e cultural do município.</b>												
<b>Tipos de Programa: Finalístico</b>												
<b>Horizonte: Temporal: Contínuo</b>												
<b>Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, a reformulação do plano de carreira e o melhoramento da estrutura física da rede municipal de ensino.</b>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data		2018	2019	2020	2021				
Taxa de aprovação do ensino fundamental	percentual	94,65%	dez/16		96%	97%	98%	100%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação/Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(Alunos aprovados/alunos matriculados) X 100			
Taxa de evasão escolar	percentual	0%	dez/16		0%	0%	0%	0%	Fonte:Secretaria Municipal de Educação/Periodicidade:anual (ensino fundamental) Base Geográfica:Município de Viadutos Fórmula de Cálculo:(total de evasão/alunos matriculados) X 100			
<b>ACÓRS, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Ação			Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
	Especificação									Própria	Vinculado	TOTAL
2.049	<b>TÍTULO: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>											
	Finalidade: Proporcionar aos alunos um ensino de qualidade.											
	Descrição: Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com as diretrizes curriculares, baseadas no projeto político-pedagógico da escola.											
	Produto: Alunos atendidos.											
	Especificação do Produto: Formação de alunos											
	Detalhamento da Implementação: Desenvolvimento das atividades docentes, com vistas a alcançar os objetivos propostos no projeto político-pedagógico, bem como as despesas necessárias para manter o ensino fundamental, humanização dos espaços escolares, com o cultivo de flores e plantas, e fornecimento de uniformes.											
	Origem da Ação: PPA anterior											
	Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)											
	Unidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto											
	Substituto/Localizador de Gasto: Município de Viadutos.											
				Orçamentária	Direta	Unidade						
							2.018	325	4.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
							2.019		0,00	0,00	0,00	0,00
							2.020		0,00	0,00	0,00	0,00
							TOTAL	325	4.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00



ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

		Meta Financeira / Custo Previsto		Fonte de Recursos		TOTAL				
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma Implimentação	Unidade de Medida	Ano	Programação Fiscal	Preço Unitário	Previsão / Custo Previsto		TOTAL
								Próprio	Vinculado	
1.019	<p><b>Título: READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL.</b></p> <p>Finalidade: Garantir aos alunos espaço adequado, objetivando proporcionar uma melhoria na educação.</p> <p>Descrição: Ampliação da Escola</p> <p>Produto: Escola ampliada</p> <p>Especificação do Produto: Construção sala de artes, reforma do parque infantil, cercamento da escola, readequação da biblioteca, sala de audiovisuais e sala de atendimento psicológico e fonoaudiológico, sala multifuncional tipo TI, e anfiteatro circular</p> <p>Detalhamento da Implementação: Contratação obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei nº 4.320, LRF e Lei de Licitações.</p> <p>Entidade Responsável: Setor de Engenharia</p> <p>Subtítulo/Localizador de Custo: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
								0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
TOTAL					2.020			100.000,00	0,00	100.000,00
1.020	<p><b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL.</b></p> <p>Finalidade: Garantir os meios para melhorar a qualidade do ensino.</p> <p>Descrição: Adquirir equipamentos.</p> <p>Produto: Equipamentos adquiridos</p> <p>Especificação do Produto: Aquisição de mobiliário, equipamento de processamento de dados, lousas digitais, e aparelhos e utensílios domésticos dentre outros.</p> <p>Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a lei de licitações e contratos administrativos.</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei 4.320, LRF e Lei de Licitações</p> <p>Entidade Responsável: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p>Subtítulo/Localizador de Custo: Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	5	6.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
								0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
TOTAL					2.020			30.000,00	0,00	30.000,00
2.050	<p><b>Título: REALIZAÇÃO DE CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO</b></p> <p>Finalidade: Qualificar os professores, servidores e gestores.</p> <p>Descrição: oferecer cursos de qualificação nos áreas afins.</p> <p>Produto: Pessoal capacitado</p> <p>Especificação do Produto: Professores capacitados</p> <p>Detalhamento da Implementação: treinamento contínuo de professores, servidores e gestores, através de qualificação em diversos cursos</p> <p>Origem da Ação: PPA anterior</p> <p>Base Legal: Lei nº 9.394</p> <p>Entidade Responsável: Secretaria de Educação e Cultura</p> <p>Subtítulo/Localizador de Custo: Município de Viadutos.</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	36	833,33	30.000,00	0,00	30.000,00
								0,00	0,00	0,00
					2.019			0,00	0,00	0,00
TOTAL					2.020			30.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL					2.021			30.000,00	0,00	30.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
		<b>Título: CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>										
		<b>Finalidade:</b> Manter e oferecer espaço físico adequado e em condições de uso.										
		<b>Descrição:</b> conservar e efetuar pequenas reformas nos prédios da educação.										
		<b>Produtos:</b> Prédios conservados.										
		<b>Especificação do Produto:</b> Escola Municipal Ensino Fundamental Princesa Isabel, Washington Luiz, Visconde do Rio Branco e Escola de Ensino Fundamental Viadutos										
2.031		<b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de materiais e ou contratação de empresa para realização de conservação.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.029	4	10.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
		<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021			0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.				<b>TOTA L</b>	<b>4</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Unidade Responsável:</b> Setor de Engenharia										
		<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Prédios da Educação.										
		<b>Título: MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>										
		<b>Finalidade:</b> Garantir aos alunos acesso à merenda escolar.										
		<b>Descrição:</b> aquisição, acondicionamento, conservação e preparo da merenda escolar.										
		<b>Produtos:</b> Alunos atendidos										
		<b>Especificação do Produto:</b> Servir pelo menos uma refeição/dia.										
2.052		<b>Detalhamento da Implementação:</b> aquisição de gêneros alimentícios e a preparo da alimentação	Orçamentária	Direta	Unidade	2.020			0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021			0,00	0,00	0,00	0,00
		<b>Base Legal:</b> Lei nº 4.320 e Lei de Licitações.				<b>TOTA L</b>	<b>325</b>	<b>261,54</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Unidade Responsável:</b> Setor de matrícula										
		<b>Subtítulo/Localizador de Gasto:</b> Escolas Municipais										
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>1.560.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>1.585.000,00</b>	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</p> <p><b>Função:</b> 12 - Educação</p> <p><b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral</p> <p><b>Diagnóstico:</b> Administrar a Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, em razão de mudanças ocorridas e cada novo mandato, cria dificuldades pela não manutenção de uma estrutura burocrática permanente. Faz-se necessário, portanto, estruturar o setor em razão da necessidade de planejamento e principalmente oferecer condições aos Agentes Públicos de preocuparem-se com o Governo e não com a Administração, como vem acontecendo no Município. A Secretaria está desprovida de equipamentos e programas tecnológicos que possibilitam agilidade, além de necessitar profissionais para apoio a educação municipal.</p> <p><b>Programa de governo:</b> 0010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO</p> <p><b>Objetivos do programa:</b> Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Educação, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, destinando o controle da aplicação máxima exigida pela Constituição e as especificidades do Fundo.</p> <p><b>Público-Alvo:</b> As Escolas Municipais e demais órgãos ligados à Secretaria.</p> <p><b>Justificativa:</b> Acompanhar os indicadores da educação no Município, observando a sua evolução, com o objetivo de conduzir de forma adequada o que foi planejado, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.</p> <p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar o atendimento oferecido aos alunos.</p> <p><b>Tipo de Programa:</b> Administrativo</p> <p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p> <p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> Capacitação de Recursos Humanos.</p>														
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>														
	Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data	Índice Esperado ao Longo do PPA			Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo	Meta Financeira / Custo Previsto					
					2018	2019	2020		2021	Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL	
	Não informado	Unidade												
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>														
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL			
									Próprio	Vinculado				
2.053		<p><b>Título:</b> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</p> <p><b>Finalidade:</b> Planejar, definir, executar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais</p> <p><b>Descrição:</b> Manter as atividades administrativas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</p> <p><b>Produto:</b> Secretaria Mantida</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Manter o funcionamento da Secretaria de Educação</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> Articular e programar as ações internas e intersetoriais na relação com as demais políticas de Educação, com captação dos recursos humanos da área administrativa e de atendimento aos estudantes</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB)</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.</p> <p><b>Substituto/ocalizador de Custo:</b> Sede do Município</p>	Orçamentária	Direta	Unidade		1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		
						TOTAL	1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.022	Título: REEQIPAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCACAO Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria de Educação. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Secretaria de Educação. Substituto/Localizador de Gasto: Secretaria de Educação		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.019			0,00	0,00	0,00
						2.020			0,00	0,00	0,00
						2.021			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.018	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.019			0,00	0,00	0,00
						2.020			0,00	0,00	0,00
						2.021			0,00	0,00	0,00
						TOTAL	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da acção para os exercícios											
							2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.054	Título: MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS Finalidade: Capacitação dos Conselhos Escolares. Descrição: Deliberar sobre todas as questões específicas de Educação, cada um em sua órbita. Produto: Conselho Mantido Especificação do Produto: Manter o Conselho de Educação e do Fundeb. Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas, no mínimo mensal, no caso do Fundeb, para analisar e avaliar as ações da Educação no Município. Origem da Ação: não especificada. Base Legal: Constituição Federal e Lei nº 9.394/96 (LDB) Unidade Responsável: Conselhos Municipais. Substituto/Localizador de Gasto: Conselho da Educação e Conselho do Fundeb.		Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.019								0,00	0,00	0,00	
2.020								0,00	0,00	0,00	
2.021								0,00	0,00	0,00	
TOTAL						2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
2.018						2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	
2.019								0,00	0,00	0,00	
2.020								0,00	0,00	0,00	
2.021								0,00	0,00	0,00	
TOTAL						2	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<b>Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>												
Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento												
Função: 17 - Saneamento												
Subfunção: 312 - Saneamento Básico Urbano												
Diagnóstico: O lixo gerado em residências, hospitais, restaurantes entre outros é um serviço público que deve ser resolvido pelo município, para evitar a proliferação de doenças que daí podem ser geradas.												
<b>Programa de governo: 0119 - TRATAMENTO ADEQUADO PARA O LIXO</b>												
Objetivos do programa: Coletar e destinar para local adequado o lixo produzido no município e preferencialmente fazer a coleta seletiva.												
Público-Alvo: População do município												
Justificativa: Existe a necessidade de coleta e tratamento, até por ser obrigação do município, sendo que a não prestação desse serviço, trará consequências diversas, inclusive na área da saúde.												
Objetivos Setorial Associado: A saúde da população e conservação do meio-ambiente.												
Tipos de Programa: Finalístico												
Horizonte Temporal: Contínuo.												
Estratégia de Implementação do Programa: Anualmente o serviço é prestado através de empresas terceirizadas.												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado ao Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo				
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021					
Percentual de residências atendidas	Percentual	50	2.017	55	60	60	65	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: Município Formula de Cálculo: (n° de residências atendidas/n° de residências do município) x 100				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Meta Financeira / Custo Previsto												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-cção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.055		<b>Título: COLETA E TRATAMENTO DO LIXO</b> Finalidade: dar destinação adequada ao lixo urbano Descrição: coletar e tratar o lixo urbano Produtor: Residências atendidas Especificação do Produto: lixo coletado Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efetuado por empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria da Saúde Subtítulo/Locutorizador de Gasto: Município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.014		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	
						2.015		0,00	0,00	0,00	0,00	
						2.016		0,00	0,00	0,00	0,00	
						TOTAL		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
		<b>Título: COLETA DE LIXO HOSPITALAR</b>									
		Finalidade: dar destinação adequada ao lixo hospitalar									
		Descrição: coletar e tratar o lixo hospitalar				2.018	1	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
		Produto: atividade manutida				2.019			0,00	0,00	0,00
		Especificação do Produto: lixo coletado				2.020			0,00	0,00	0,00
		Detalhamento da Implementação: coleta e tratamento do lixo, efectuado por empresa especializada	Orçamentária	Direta	Unidade						
		Origem da Acção: PPA anterior				2.021			0,00	0,00	0,00
		Base Legal: Constituição Federal				TOTAL	1	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
		Unidade Responsável: Secretaria da Saúde				Total da acção para os exercícios			319.000,00	0,00	319.000,00
		Substituto/realizador de Gasto: Município									

ANEXO 1 - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento básico urbano

Diagnóstico: Existem ruas e avenidas que necessitam de redes de esgoto pluvial.

Programa de governo: 0120 - SANEAMENTO URBANO

Objetivos do programa: Expandir a rede de esgoto pluvial, bem como conservar as já existentes.

Público-Alvo: População urbana

Justificativa: É necessária a canalização dos esgotos pluviais, sob pena de que estas águas invadam as ruas e residências, causando problemas, danificando asfalto e calçamento.

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Constituição de redes para a canalização do esgoto pluvial.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Percentual de ruas com esgoto pluvial canalizado	Percentual	22	2.016	23	24	25	26	Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área urbana Fórmula de Cálculo: (nº de ruas com esgoto pluvial canalizado/nº de ruas do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação:	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa-Função Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.023	Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO PLUVIAL	Finalidade: Garantir o escoamento do esgoto pluvial Descrição: construir redes. Produto: Redes construídas Especificação do Produto: esgoto pluvial em funcionamento Detalhamento da implementação: Construção direta ou contratação com empresas especializadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Substituto/ localizador de Custo: sede do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	70	142,86	10.000,00	0,00	10.000,00
						2.019		0,00	0,00	0,00	0,00
						2.020		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						2.021	70	142,86	10.000,00	0,00	10.000,00
Total da ação para os exercícios									10.000,00	0,00	10.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 003 - Serviço de Saneamento

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 311 - Saneamento básico rural

Diagnósticos: Ainda existem no interior do município, locais não abastecidos com água potável.

Programa de governo: 0121 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS

Objetivos do programa: Ampliar a cobertura e melhorar a qualidade da água fornecida na área rural.

Público-Alvo: População do zona rural

Justificativa: É necessário o fornecimento de água potável, com a perfuração de poços artesianos, construção de redes de distribuição e tratamento da água, sob pena do aumento de doenças decorrentes da utilização de água não tratada.

Objetivos Setorial Associado: Saúde da população.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Perfurar poços artesianos, adquirir caixa para depósito e extensão de redes de abastecimento, bem como o devido tratamento, com a conservação e aquisição de equipamentos quando necessário.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018		
Percentual de propriedades abastecidas com água tratada	Percentual					Fonte: Secretaria da Saúde Periodicidade: anual Base Geográfica: área rural Fórmula de Cálculo: (n° de propriedades rurais atendidas/n° de propriedades rurais do município) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implantação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
1.024	Título: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	Finalidade: Garantir o fornecimento de água Descrição: Perfurando poços artesianos. Produto: poços perfurados Especificação do Produto: poços perfurados no interior do município Detalhamento da Implementação: Convênio com o Estado ou contratação de empresa especializada Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada Unidade Responsável: Serviço de saneamento Subtítulo/Atualizador de Custo: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
						2.019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
						TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.025		<b>Título: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> Finalidade: Garantir o fornecimento de água Descrição: Construção de redes com aquisição de caixa d'água Produto: Redes construídas Especificação do Produto: Redes construídas no interior do município, Linha Via Rica, Linha Alice, Linha General e Rio Adoráveis. Detalhamento da Implementação: Convênio com a União ou Estado, bem como contratação de empresa especializada. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada. Unidade Responsável: Departamento de engenharia Substituto/Localizador de Custo: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
						2.020		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL	1	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
2.057		<b>Título: MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO RURAL.</b> Finalidade: Garantir o fornecimento de água Descrição: manter o funcionamento do serviço, com pagamento de despesas necessárias, bem como substituição de equipamentos. Produto: Unidades de abastecimento mantidas Especificação do Produto: manter as unidades de abastecimento funcionando Detalhamento da Implementação: conservação das unidades de abastecimento, tratamento da água, aquisição de materiais, serviços e substituição de equipamentos necessários. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: não informada. Unidade Responsável: Serviço de saneamento Substituto/Localizador de Custo: interior do município.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
						2.019		0,00	0,00	0,00	
						TOTAL		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para os exercícios									90.000,00	0,00	90.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Diagnóstico: Fazer-se necessário melhorar a imunização da população, aumentando o nível de vacinação e controle em razão da últimas estatísticas conhecidas.

Programa de governo: 0122 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA PREVENIR DOENÇAS

Objetivos do programa: Conjunto de ações que proporcionam a identificação a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos, que poderão causar danos à saúde da população.

Público-Alvo: população do município

Justificativa: Há necessidade de um permanente controle sobre os fatores de risco, aplicando medidas necessárias para a sua erradicação, sob pena do descomprimento de tais agravos.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de recursos humanos, imunização da população através de campanhas de vacinação, coleta de material para controle da dengue e outros agravos, transmissíveis su ano.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Data		
Percentual de pessoas imunizadas	Percentual	65%	dez-16	65%	65%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n° de vacinas/população) x 100
Número de locais visitados para identificar focos	Número	615	dez-16	635	635	Fonte: Secretaria Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° de visitas

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ano	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Programa Físico	Próprio	Vinculado
2.058		Título: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - COBERTURA VACINAL Finalidade: Imunizar a população através de cobertura vacinal Descrição: Adquirir, acondicionar, conservar e aplicar as vacinas Produto: Pessoas vacinadas. Especificação do Produto: Vacinar crianças, idosos e a população em eventos endêmicos. Detalhamento da Implementação: A vacinação será executada através de campanhas previamente divulgadas. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei n° 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto Localizador de Gasto: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00
						2.020					
						TOTAL	2.465	16,63	25.000,00	16.000,00	41.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ano	Especificação	Tipo de Ação	Forma # Imple- mentar	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Proprio	Vinculado	
2.026		<b>Título: VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - CONTROLE DE VETORES</b> Finalidade: Identificar e eliminar possíveis focos de agentes de agravos. Descrição: Inspeccionar residências e outros locais com o objetivo de eliminar fatores determinantes. Produto: Locais visitados Especificação do Produto: Vistas periódicas a todas as residências e outros locais no município. Detalhamento da Implementação: Coleta de material, processamento, análise e interpretação do material coletado, recomendação das medidas de controle apropriadas, promoção das ações de controle matriciais, avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas e divulgação das informações pertinentes. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Custos: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3.270	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
						TOTAL	3.270	4,45	15.000,00	0,00	15.000,00
1.026		<b>Título: REQUISIAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades preventivas da vigilância epidemiológica Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos diversos. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contatos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 8.066/93 e alterações posteriores. Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS Substituto/Localizador de Custos: Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.019			1.500,00	3.000,00	4.500,00
						TOTAL	2	2.250,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00
Total da ação para os exercícios									41.500,00	19.000,00	60.500,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Orgão Responsável:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade Responsável:** 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASFS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

**Função:** 11 - Saúde

**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária

**Diagnóstico:** Conforme processo constitucional o Município deve cumprir o papel de provedor das condições de saúde da população. As atividades ligadas a vigilância sanitária são estruturadas de forma a evitar a propagação de doenças nos aglomerados urbanos. No município constata-se que a Vigilância Sanitária não tem recebido a importância que merece, com deficiências na fiscalização, com esporádicas visitas aos locais de produção e comercialização de alimentos, saneamento básico, lojas e áreas de feiras e locais públicos.

**Programa de governo:** 0123 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA A MELHORA NA SAÚDE MELHOR

**Objetivos do programa:** Conjunto de ações com vistas a eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde e de intervir nos problemas de decorrentes da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.  
**Objetivo ampla educar e orientar nas ações de vigilância, atuando preventivamente.**

**Público-Alvo:** população do município.

**Justificativa:** Em decorrência da deficiência na fiscalização e principalmente da orientação preventiva, faz-se necessária a sua implementação efetiva, sob pena de oferecer riscos a saúde da população com a comercialização de produtos e serviços em desacordo com as normas de vigilância sanitária.

**Objetivos Setorial Associado:** Melhorar a saúde da População.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de Implementação do Programa:** Compartilhado de recursos humanos, orientação aos proprietários de estabelecimentos comerciais, bem com uma fiscalização efetiva, inclusive com aplicação de sanções, quando necessárias.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade Base Geográfica/Formula de Cálculo
		Índice	Data	Ano		
Percentual de estabelecimentos fiscalizados	Percentual	100%	dez-16	100%	100%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Formula de Cálculo: (nº de visitas/total de estabelecimentos) x 100

**ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.060		<b>TÍTULO: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	85	705,88	45.000,00	15.000,00	60.000,00
						2.019					
						2.020					
						2.021					
						TOTAL	85	705,88	45.000,00	15.000,00	60.000,00
<b>Total da ação para os exercícios</b>									<b>45.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Orçãõ Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASP/S

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Funçãõ: 10 - Saúde

Subfunçãõ: 301 - Atendimto Básico

Diagnóstico: Equipamentos existentes apresentam alto custo de manutenção (equipamentos antigos), Melhorar no serviço oferecido.

Programa de governo: 0124 - O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E GARANTIA DE SAÚDE

Objetivos do programa: Garantir assistência odontológica à população afim de melhorar as condições de saúde bucal dos munícipes, através de atividades nas áreas de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. Com a prevenção na área odontológica seguramente teremos uma melhoria na saúde da população.

Público-Alvo: população do município.

Justificativa: Manter os serviços já oferecidos e também melhorar a saúde bucal da população.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Finalístico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Aquisição de equipamentos, capacitação de recursos humanos, campanhas preventivas.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência		Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021	
Média anual de Consultas Odontológicas por habitante	Porcentual	61,00%	dez-16	62,00%	62,00%	63,00%	64,00%	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: (n° de Consultas / n° de habitantes) x 100

AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Título: MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	Especificação	Ação		Tipo de Ação	Forma de Imple- menta- ção	Unidade de Medida	Ano	Programa ção Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL
			de	Ativo							Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.061		Finalidade: Oferecer atendimento digno e humanizado à população, promover orientações à população e capacitação aos profissionais. Descrição: Atendimento a população através da equipe odontológica. Produto: Pessoas atendidas. Especificação do Produto: Prestar atendimento a população. Detalhamento da Implementação: Atendimento odontológico individual e coletivo. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080/ Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASP/S Substituto/Localizador de Custos: Unidade Básica de Saúde			Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	3.300	60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00	
							2.019							
							2.020							
							2.021							
							TOTAL	3.300		60,61	150.000,00	50.000,00	200.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

002 - Fundo Municipal de Saúde - Outras Atividades

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atividade Básica

Diagnóstico: A Constituição Federal assegura que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviços públicos de saúde. A promoção da saúde de maneira preventiva e educativa e fundamental para melhorar a qualidade de vida da população.

Programa de governo: 0125 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivos do programa: Este programa tem como propósito reorganizar a prática da atenção à saúde, substituindo o modelo tradicional. Levando os profissionais em saúde para perto das famílias. O modelo prioriza a saúde preventiva e educativa em vez do exclusivo combate às doenças.

Público-Alvo: Famílias do município

Justificativa: Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município busca prevenir doenças promovendo melhorias qualidade de vida da população.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar a saúde da População.

Tipos de Programa: Analítico

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Avaliação, monitoramento e visitas domiciliares, além do atendimento nas Unidades Básicas quando necessário. Capacitação dos recursos humanos e disponibilização de material necessário para a realização do programa.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência			Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	Ano		
Média mensal de visitas domiciliares por famílias realizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	n° de visitas	0,55	dez-16	0,90	0,90	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas
Média mensal de visitas domiciliares realizadas pelo Médico do ESF	n° de visitas	5	dez-16	15	17	Fonte: Secretaria Municipal de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: n° visitas

AÇÕES PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa	Preço Unitário	Fonte de Recursos			TOTAL
								Programa Física	Próprio	Vinculado	
2.062	Título: MANTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) Finalidade: Orientar as famílias preventivamente dos cuidados básicos para evitar o surgimento de doenças através de equipe multiprofissional ou em alguns casos prestar atendimento nas Unidades Básicas de Saúde. Descrição: Visitas domiciliares e atendimento ambulatorial. Produto: Famílias atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Visitar as famílias através da equipe do ESF Origem da Ação: PPA anterior. Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde - ASPS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	807	297,40	120.000,00	120.000,00		240.000,00
					TOTAL	807	297,40	120.000,00	120.000,00	240.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
2.063		Título: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS)			Unidade	2.018	807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00
						2.019					
						TOTAL	807	161,09	50.000,00	80.000,00	130.000,00
Total da ação para os exercícios									170.000,00	200.000,00	370.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL
									Próprio	Vinculado	
1.027		<b>Título: EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de atendimento odontológico. Descrição: Aquisição de equipamentos. Produto: Equipamentos adquiridos. Especificação do Produto: Equipamento odontológico. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Origem da Ação: PPA anterior. Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080. Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Substituto/Localizador de Custo: Unidade Básica de Saúde.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
						2.021	TOTAL	2	6.000,00	12.000,00	0,00
Total da ação para os exercícios									162.000,00	50.000,00	212.000,00



ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Diagnóstico:** A Constituição Federal assegura que a Saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades através de convênios com hospitais e outras entidades de saúde ou através do fornecimento de outros serviços de saúde, inclusive contratos.

**Programa de governo: 0126 - SAÚDE DE TODOS**

**Objetivos do programa:** Este programa tem por finalidade dar atendimento a população, através da disponibilização de serviços de saúde, oferecendo inclusive internação nos termos dos convênios e/ou contratos, bem como consultas e exames especializados, medicamentos necessários para o atendimento do programa, afim de garantir melhor atendimento à população.

**Público-Alvo:** população do município

**Justificativa:** Afim de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades, na área de saúde, sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.

**Objetivos Setorial Associado:** Melhorar a saúde da População.

**Tipos de Programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Estratégia de implementação do Programa:** realização de convênios e contratos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fomento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades, através de outras entidades e profissionais de saúde.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice Esperado no Tongo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice de Referência	Data	2018	2019		2020	2021
Média anual de consultas médicas por habitante	Consultas	2,50	dez-16	2,30	2,10	1,90	1,80	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Fórmula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes

ACOES, PRODUTOS, METAS FISICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Impl. metas	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte Financeira / Custo Previsto			TOTAL								
									Próprio	Vinculado	TOTAL									
3.064		<b>Título: CONVÊNIOS COM HOSPITAIS E BANCO DE SANGUE</b>			Unidade	TOTAL	6.500	169,23	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00								
													Orçamentária	Direta	2.018	6.500	169,23	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
															2.019	2.021	169,23	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

ACÓES, PROJETOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implem. metas	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
2.065		<b>Título: FORNECIMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS</b> Finalidade: Garantir a população acesso a consultas especializadas. Descrição: Disponibilizar consultas especializadas a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei n° 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gastos: Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	192	156,25	30.000,00	0,00	30.000,00
						TOTAL	192	156,25	30.000,00	0,00	30.000,00
2.066		Finalidade: Garantir a população acesso a exames especializados. Descrição: Disponibilizar exames especializados a população Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Prestar atendimento a população Detalhamento da Implementação: Através de convênios ou contratações obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei n° 8.080 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Gastos: Hospitais e Clínicas particulares	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	180	166,67	30.000,00	0,00	30.000,00
						TOTAL	180	166,67	30.000,00	0,00	30.000,00
2.067		<b>Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS</b> Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar Produto: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos Detalhamento da Implementação: a ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei n° 8.080 Unidade Responsável: Departamento de Medicamentos Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	2.000	70,00	140.000,00	0,00	140.000,00
						TOTAL	2.021	17,50	140.000,00	0,00	140.000,00
Total da ação para os exercícios						2.021	8.000	17,50	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p><b>Órgão Responsável:</b> 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS</p> <p style="text-align: right;">002 - Fundo Municipal de Saúde - Outros Atividades</p>												
<p><b>Função:</b> 10 - Saúde</p> <p style="text-align: right;"><b>Subfunção:</b> 303 - Suporte Profilático e Terapêutico</p>												
<p><b>Diagnóstico:</b> A Constituição Federal assegura que a Saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações de serviço público de saúde. Atender a população nas suas necessidades básicas.</p>												
<p><b>Programa de governo:</b> 0127 - SAÚDE BÁSICA DIRETO DE TODOS</p>												
<p><b>Objetivos do programa:</b> Este programa tem por finalidade dar atendimento a população nas suas necessidades básicas, através da disponibilização de profissionais da área da saúde, exames e medicamentos básicos, bem como oferecer estrutura física adequada, a fim de garantir melhor atendimento à população.</p>												
<p><b>Público-Alvo:</b> população do município</p>												
<p><b>Justificativa:</b> Além de obedecer a uma obrigação Constitucional, o Município deve atender a população nas suas necessidades básicas sendo que a sua não implementação agravaria a saúde da população, refletindo diretamente no seu bem estar, com repercussão na economia do Município.</p>												
<p><b>Objetivos Setorial Associado:</b> Melhorar a saúde da População.</p>												
<p><b>Tipos de Programa:</b> Finalístico</p>												
<p><b>Horizonte Temporal:</b> Contínuo</p>												
<p><b>Estratégia de Implementação do Programa:</b> contratação e capacitação de recursos humanos, aquisição de medicamentos e outros materiais, fornecimento de exames e contratação de outros serviços, atendendo a população nas suas necessidades básicas através dos serviços oferecidos na unidade básica de saúde.</p>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Formula de Cálculo					
		Índice	Data	2018	2019							
Medida anual de consultas médicas por habitante	Consultas	1,90	dez-16	1,80	1,70	1,60	1,50	Fonte: Fundo Estadual de Saúde Periodicidade: Anual Base Geográfica: Municipal Formula de Cálculo: Número de Consultas/ número de habitantes				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
<b>Meta Financeira / Custo Previsto</b>												
Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos			
									Próprio	Vinculado	TOTAL	
2.069		Título: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	Orçamentária	Direta	Unidade	2018	9.990	100,10	850.000,00	150.000,00	1.000.000,00	
						2019	2.020	2.021	TOTAL	9.990	100,10	850.000,00
<p><b>Descrição:</b> atendimento a população através dos profissionais de saúde</p> <p><b>Produto:</b> Pessoas atendidas</p> <p><b>Especificação do Produto:</b> Prestar atendimento a população</p> <p><b>Detalhamento da Implementação:</b> consultas e demais procedimentos ambulatoriais</p> <p><b>Origem da Ação:</b> PPA anterior</p> <p><b>Base Legal:</b> Constituição Federal Lei nº 8.080</p> <p><b>Unidade Responsável:</b> Fundo Municipal de Saúde - ASPS</p> <p><b>Substituto/Localizador de Custo:</b> Unidade Básica de Saúde</p>												

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
1.028	Título: REFORTEAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das actividades da Unidade Básica de Saúde Descrição: Aquisição de Equipamentos Produtor: Equipamentos Adquiridos	Especificação do Produto: Mobiliário e Equipamentos de Processamento de Dados Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	5	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
						2.020					
						TOTAL	5	1.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
2.070	Título: FORNECIMENTO DE EXAMES BÁSICOS Finalidade: Atendimento a população com a complementação da tabela SUS, pelo fornecimento de exames básicos Descrição: Fornecimento de exames Produto: Complementação de exames fornecidos Especificação do Produto: Exames básicos ofertados de acordo com as normas de saúde Detalhamento da Implementação: os exames solicitados serão atendidos por meio de contratação de laboratórios	Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	7.040	18,47	85.000,00	45.000,00	130.000,00
						2.019					
						TOTAL	7.040	18,47	85.000,00	45.000,00	130.000,00
2.075	Título: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DIABETES Finalidade: Adquirir Materiais para Execução do Programa Estadual Diabetes Descrição: Aquisição de Materiais com recursos do Programa Diabetes do Governo do Estado Produto: Materiais Adquiridos Especificação do Produto: Fitas para Testes de Diabetes Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo a Lei de Licitações e Contratos Administrativos	Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1.800	2,78	0,00	5.000,00	5.000,00
						2.020					
						TOTAL	1.800	2,78	0,00	5.000,00	5.000,00

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Ação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto		
									Próprio	Fonte de Recursos	
										Vinculado	TOTAL
2.071		Título: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS Finalidade: Garantir a população acesso aos medicamentos para tratamento nas ações básicas de saúde. Descrição: Aquisição e Distribuição de Medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar. Produtor: Pessoas atendidas Especificação do Produto: Medicamentos distribuídos	Orçamentária	Direta		2.018	10.000	6,00	60.000,00	0,00	60.000,00
						2.019					
		Detalhamento da Implementação: A ação será executada mediante a entrega de medicamentos prescritos em receita médica fornecida ou autorizada pelo médico da unidade básica de saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei nº 8.080 Unidade Responsável: Despesário de Medicamentos Substituto/Localizador de Gasto: Unidade Básica de Saúde				TOTAL	10.000	6,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Total da ação para os exercícios							1.000.000,00		1.000.000,00	195.000,00	1.195.000,00

**ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

Órgão Responsável: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Responsável: 001 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Diagnóstico: Administrar a Secretaria de Saúde reverte-se de uma complexidade muito própria do Setor, principalmente para oferecer as informações e os controles necessários para a gestão da Saúde.

Programa de governo: 0011 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Objetivos do programa: Analisar as informações recebidas dos executores dos programas finalísticos da Secretaria da Saúde, inclusive avaliando a evolução dos seus indicadores, bem como gerir os recursos repassados pela União, pelo Estado e os próprios do Município, aplicando-os de forma correta e de acordo com a legislação específica.

Público-Alvo: As Unidades Responsáveis para o funcionamento da Secretaria da Saúde e indiretamente a população.

Instituição: Necessidade de controle e informações aos gestores para a tomada de decisão, sendo que a sua não implementação impediria a análise de dados e eventual correção de linha de atuação.

Objetivos Setorial Associado: Melhorar o atendimento oferecido ao cidadão

Tipos de Programa: Administrativo

Horizonte Temporal: Contínuo

Estratégia de Implementação do Programa: Capacitação de Recursos Humanos.

**INDICADORES DO PROGRAMA**

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo
		Índice	Data	2018	2019		
2.072	Unidade						Fonte: Periodicidade: Base Geográfica: Fórmula de Cálculo:

**AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA**

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto			
								Preço Unitário	Próprio	Vinculado	TOTAL
2.072		<b>Título: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b> Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais Descrição: Manter as atividades administrativas da Secretaria da Saúde Produto: Secretaria Mantida Especificação do Produto: Manter o funcionamento da Secretaria da Saúde Detalhamento da Implementação: Articulação programática das ações internas e intersecretarias na relação com as demais políticas da Saúde. Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/09 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Subtítulo/Executante de Custo: Sede do Município	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
						TOTAL	1	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00

ACÓES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implemen-ção	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		TOTAL	
								Proprio	Vinculado		
1.030	<b>Título: REEQUILIBRAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE</b> Finalidade: Aquisição de equipamentos para a manutenção das atividades de controle e supervisão da Secretaria da Saúde. Descrição: Aquisição de Equipamentos Produto: Equipamentos Adquiridos Especificação do Produto: Equipamentos e Mobiliário em geral. Detalhamento da Implementação: Aquisição obedecendo à Lei de Licitações e Contratos Administrativos Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal, Lei 4.320/64 e LC 101/00 Unidade Responsável: Fundo Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Custo: LRS	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	
					2.021	TOTAL	1	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
					2.018	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
					2.019	2.019	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
2.073	<b>Título: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Finalidade: Qualificar e apoiar o Conselho Municipal de Saúde no desenvolvimento de suas atividades. Descrição: Deliberar sobre todas as ações específicas da Saúde Municipal Produto: Conselho Municipal Especificação do Produto: Conselho Municipal Detalhamento da Implementação: Reuniões periódicas para analisar e avaliar as ações da Saúde Municipal Origem da Ação: Constituição Federal e Lei nº 8.080 Base Legal: Lei Municipal nº 984/91 de 19.07.91 Unidade Responsável: Conselho Municipal de Saúde Substituto/Localizador de Custo: Conselho Municipal de Saúde	Orçamentária	Direta	Unidade	2.021	TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2.021					TOTAL	1	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	
2.021					2.021	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
2.021					2.021	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00		
Total da ação para os exercícios											
								97.000,00	0,00	97.000,00	

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

<p>Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS          Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais          Função: 28 - Encargos Especiais          Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais          Diagnóstico: Não se aplica          Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS          Objetivos do programa: Não se aplica          Público-Alvo: Não se aplica          Justificativa: Não se aplica          Objetivos Setorial Associado: Não se aplica          Tipos de Programa: Não se aplica          Horizonte Temporal: Não se aplica          Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica</p>												
<b>INDICADORES DO PROGRAMA</b>												
Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado no Longo do PPA				Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data	2018	2019	2020	2021					
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS ESPECÍFICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>												
Código	Descrição	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			TOTAL	
								Próprio	Vinculado	TOTAL		
0.002	<p>Título: PNCAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            Finalidade: Pagar despesas eventualmente não empenhadas no exercício anterior            Descrição: Pagamento de despesas            Produto: Despesa paga            Especificação do Produto: Pagamento de despesa            Detalhamento da Implementação: Não se aplica            Origem da Ação: PPA anterior            Base Legal: Lei 4320/64            Unidade Responsável: Secretaria de Finanças            Subtítulo/Localizador de Custo: Não se aplica</p>	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
					2.019		0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020		0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021		0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		



ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Meta Financeira / Custo Previsto

Código	Ação	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Preço Unitário	Fonte de Recursos		
									Próprio	Vinculado	TOTAL
0.003	Título: PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Finalidade: Cumprir ordem judicial Descrição: Pagamento de sentenças judiciais Produto: Sentença judicial cumprida.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	63.184,00	0,00	0,00	63.184,00	
						2.019	0,00	0,00	0,00		
						2.020	0,00	0,00	0,00		
						2.021	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	63.184,00	0,00	0,00	63.184,00	
0.004	Título: MANUTENÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL	Finalidade: Manter o Cartório Eleitoral Descrição: Auxiliar na manutenção do Cartório Produto: Cartório mantido Especificação do Produto: Regras estabelecidas em convenio. Detalhamento da Implementação: Convênio Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
						2.019	0,00	0,00	0,00		
						2.020	0,00	0,00	0,00		
						2.021	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
0.005	Título: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	Finalidade: Contribuir para formação do PASEP Descrição: Formação do PASEP Produto: PASEP Especificação do Produto: Não se aplica Detalhamento da Implementação: Não se aplica Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei 4320/64 Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica.	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	
						2.019	0,00	0,00	0,00		
						2.020	0,00	0,00	0,00		
						2.021	0,00	0,00	0,00		
						TOTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	

ACÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

		Ação		Meta Financeira / Custo Previsto									
Código	Especificação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Física	Preço Unitário	Preço		Fonte de Recursos		TOTAL	
								Próprio	Vinculado	Próprio	Vinculado		
0.006	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b> Finalidade: Riscos fiscais e suplementações Descrição: Prevenir a ocorrência de riscos fiscais. Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Constituição de reserva Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei de Responsabilidade Fiscal Unidade Responsável: Secretaria de Finanças Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				90.000,00	0,00		90.000,00	
					2.019			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021			0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL			90.000,00	0,00		90.000,00		
					TOTAL			0,00	0,00		0,00		
0.007	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FAS</b> Finalidade: Constituir reserva para assistência a saúde Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: PPA anterior Base Legal: Lei Municipal Unidade Responsável: Fundo de Saúde Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	120.000,00		120.000,00	
					2.019			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021			0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL			0,00	120.000,00		120.000,00		
					TOTAL			0,00	0,00		0,00		
0.008	<b>Título: RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS</b> Finalidade: Constituir reserva para aposentadorias e pensões Descrição: Constituição de reserva Produto: Reserva constituída Especificação do Produto: Reserva constituída Detalhamento da Implementação: Reserva de recurso Origem da Ação: Constituição Federal Base Legal: Lei Municipal 2182/2006 Unidade Responsável: FPPSM Substituto/Localizador de Custo: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018				0,00	1.283.478,00		1.283.478,00	
					2.019			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.020			0,00	0,00	0,00	0,00		
					2.021			0,00	0,00	0,00	0,00		
					TOTAL			0,00	1.283.478,00		1.283.478,00		
					TOTAL			0,00	0,00		0,00		

ACÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA

Código	Acção	Especificação	Tipo de Acção	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programa Físico	Preço Unitário	Meta Financeira / Custo Previsto			
									Fonte de Recursos		TOTAL	
									Próprio	Vinculado		
0.009		<b>Título: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES</b> Finalidade: Pagar aposentadorias e pensões Descrição: Pagamento de pensões e aposentadorias Produto: Pensões e aposentadorias Especificação do Produto: Pagamento das pensões e aposentadorias Detalhamento da Implementação: Pagamento efetuado Origem da Acção: PPA anterior Base Legal: Constituição Federal Unidade Responsável: Secretaria de Administração Substituto/Localizador de Gasto: Não se aplica	Orçamentária	Direta	Unidade	2.018						
						2.019	0,00	0,00	0,00	0,00		
						2.020	0,00	0,00	0,00	0,00		
						2.021	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>												
Total da acção para os exercícios								350.184,00	1.403.478,00	1.753.662,00		

ANEXO I - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Órgão Responsável: 10 - ENCARGOS GERAIS  
 Unidade Responsável: 009 - Encargos Gerais  
 Função: 38 - Encargos Especiais  
 Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna  
 Diagnóstico: O Município possui contos de dívida fundada.  
 Programa de governo: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 Objetivos do programa: () programa objetivo o pagamento da Dívida Fundada  
 Público-Alvo: não se aplica  
 Justificativa: A necessidade de honrar a sua Dívida Fundada, sob pena de correr o risco de uma possível intervenção, de acordo com a Constituição Federal.  
 Objetivos Setorial Associado: Não se aplica  
 Tipos de Programa: Operações Especiais  
 Horizonte Temporal: não se aplica  
 Estratégia de Implementação do Programa: Não se aplica.

INDICADORES DO PROGRAMA

Indicador (Denominação)	Unidade de Medida	Índice de Referência				Índice Esperado ao Longo do PPA	Fonte/Periodicidade/Base Geográfica/Fórmula de Cálculo		
		Índice	Data	2018	2019				
<b>AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO PROGRAMA</b>									
Código	Ação	Tipo de Ação	Forma de Implementação	Unidade de Medida	Ano	Programação Física	Meta Financeira / Custo Previsto		
							Preço Unitário	Próprio	Vinculado
	<b>Título: PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA</b>				2.018		30.000,00	0,00	30.000,00
	<b>Finalidade:</b> Pagar a dívida fundada								
	<b>Descrição:</b> efetuar o pagamento da dívida				2.019		0,00	0,00	0,00
	<b>Produto:</b> Dívida paga								
0.001	<b>Especificação do Produto:</b> Dívida paga				2.020		0,00	0,00	0,00
	<b>Detalhamento da Implementação:</b> Pagamento mensal da dívida								
	<b>Origem da Ação:</b> PPA anterior				2.021		0,00	0,00	0,00
	<b>Base Legal:</b> Lei Municipal autorizativa								
	<b>Unidade Responsável:</b> Secretaria de Finanças				<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Substituto/Localizador de Gasto:</b> Não se aplica				<b>TOTAL da ação para os exercícios</b>		<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>